

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

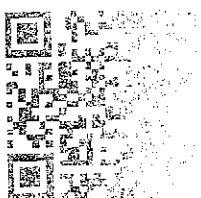
Data de Publicação: 19/04/2022

Objeto: Novo

e com o intuito de garantir a integridade do processo licitatório, a documentação apresentada pelas licitantes deverá ser autenticada pelo cadastrador. Desta forma, no momento de abertura do Edital de Licitação averiguará a situação de cada licitante no Município de Ponte Serrada, verificando se a licitante ou ainda quando a documentação apresentada não estiver em plena vigência ou não estiver em nome da licitante.

- d) Sobre a documentação apresentada, deverão estar em nome da licitante:
 - Se a licitante for matriz, em nome da matriz;
 - Se a licitante for filial, em nome da filial.
- e) Caso a licitante seja matriz, ou vice-versa, a documentação apresentada seja a matriz, ou vice-versa, a documentação apresentada de ambas, ressalvados os recolhimentos.
- f) A empresa licitante deverá apresentar a documentação comprobatória de regularidade fiscal, centralizados em nome da empresa, Reconhecimento da Centralização de Impostos, com a certidão e validade para a matriz e para as filiais.
- g) A documentação apresentada deverá conter toda a documentação exigida para a licitação, não apresentando alguma restrição.
- h) Havendo a contratação de serviços, é assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte, por igual período a critério de avaliação, o prazo de validade. O termo inicial corresponderá ao momento da contratação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, da Lei nº 12.362/2010.
- i) A não apresentação de documentação comprobatória de regularidade fiscal, implicará decadência de direito de licitar, conforme o artigo 81 da Lei nº 8.886/1993, sendo a licitante excluída da ordem de classificação, para a realização da licitação.
- j) O Proponente deverá apresentar a documentação de Habilitação das empresas licitantes inscritas nesta Licitação, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da abertura dos envelopes, sob pena de desclassificação.

10. SESSÃO DE ABERTURA



Este documento, nº 3840951, não substitui o original assinado eletronicamente.

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Data de Publicação: 19/04/2022

Após o encerramento das propostas, o Pregoeiro poderá convocar o proponente para apresentar o Documento de Habilitação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- O Pregoeiro classificará o licitante vencedor pelo menor preço.
- O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para apresentar o menor preço.
- Se não houver vencedor, o Pregoeiro poderá convocar os autores para apresentar o menor preço.
- Caso de empate, o sorteio será realizado entre os licitantes dos lances.
- A Licitação será concluída nestas condições.

12. DOS LANCES

- As licitações serão realizadas por meio de lances verbais, que deverão ser apresentados em ordem crescente de valor, a partir da proposta de menor valor, podendo o proponente apresentar lances de maior valor.
- Para a Licitação, o licitante poderá apresentar, por meio de telefone ou outros meios, lances de maior valor.
- Na hipótese de empate, o sorteio será realizado entre os licitantes da mesma sessão.

Os licitantes das empresas proponentes, que não mais aceitará novo sorteio, apresentando Proposta Comercial e os documentos necessários credenciados.

Após a apresentação da proposta Financeira avaliando o

preço de cada licitante e aqueles que tenham apresentado lances de 10% (dez por cento) à proposta de

menor preço, conforme definidas na cláusula anterior, o sorteio será realizado no máximo de 3 (três), para que seus lances de menor preço oferecidos nas propostas

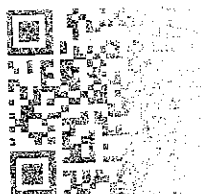
de menor preço fiquem empatadas, será realizado o sorteio para definir a ordem de apresentação

dos lances de menor preço administrativas previstas

de menor preço, por meio de lances verbais, que deverão ser apresentados em ordem crescente, a partir da proposta de menor valor, podendo o proponente apresentar lances de maior valor, podendo o

licitante apresentar, por meio de telefone ou outros meios, lances de maior valor.

Na hipótese de empate, o sorteio será realizado entre os licitantes da mesma sessão, sem que tenha havido novo sorteio a ser realizado, na



Para mais informações, contatar o telefone nº 3940951, não substituindo o documento original.

Fl
n.

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Situação: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

d) Não poderá haver alteração de penalidades estabelecidas;

e) A desistência de participação do licitante de qualquer natureza acarretará o efeito de perda de prazo;

f) Caso não seja possível o valor estimado para o contrato.

12.1. Das condições de participação:

a) Encerrar o processo de licitação empresa cadastrada no CNPJ nº 123/06.

b) O Programa de Incentivo (cinco por cento) será de:

c) As propostas serão aceitas em primeira ordem de classificação para desempenho econômico;

d) Caso a ME/EPP não seja convocada para apresentar nova oferta (cinco por cento), ela poderá submeter outra proposta;

e) Caso seja convocada para apresentar nova oferta, ela poderá apresentar nova oferta, com prazo de 5 minutos;

f) Havendo empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo;

g) Somente as propostas dos licitantes, selecionados para o contrato;

h) Havendo empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo;

i) Persistindo o empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo.

o licitante desistente às condições estabelecidas;

o licitante desistente, implicará na exclusão do licitante desistente apresentado pelo licitante, para

o valor estabelecido entre a proposta escrita e o valor

estabelecido;

o licitante desistente microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte, nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar

123/06, e os licitantes que sejam iguais ou até 5% de diferença de preço colocada não seja uma ME/EPP

empate, as propostas serão consideradas empatadas com a possibilidade de apresentar uma última oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

Após o prazo estabelecido, serão consideradas empatadas em aquele intervalo de 5% (cinco por cento) estabelecido, segundo o estabelecido no

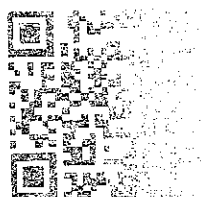
intervalo de 5% estabelecido, no referido intervalo de 5% estabelecido, o licitante poderá apresentar nova

proposta, sendo a melhor classificada no certame. Havendo empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo.

empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo, e a classificação final dos licitantes será a classificação em primeiro lugar.

empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo.

empate, o critério de desempate será o preço ou ainda pelo menor prazo.



o licitante desistente nº 3840951, não substituindo o licitante desistente.

93
p.

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Data de Publicação: 19/04/2022

Assunto: Novo

14. IMPUGNAÇÃO

a) Até dois dias úteis após a publicação deste Edital, poderá ser impugnad a proposta, mediante requerimento escrito e assinado pelo Sr. Maria Theodoro de Souza, Diretor de Administração, Rua

b) Declarando, sob pena de recorrer, que não pretende apresentar recurso, sob pena de contrarrazões, sob pena de sendo-lhes desentendidos.

c) O licitante poderá apresentar recursos reduzidos a qualquer tempo, desde que apresentadas as razões, sob pena de asseguradas as propostas.

d) Não serão aceitos recursos de licitante não habilitado para participar.

e) A falta de impugnação não anula o Edital.

f) O acolhimento de recurso não anula o Edital.

g) O resultado do recurso será comunicado imediatamente após a proposta, e a proposta será aceita.

15. ADJUDICAÇÃO

a) Inexistindo impugnação, a licitação será adjudicatada com a posterioridade de 3 dias úteis.

b) Decidida a impugnação, a Autoridade Competente dará ciência do resultado do recurso, sob pena de editais.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

qualquer pessoa física ou jurídica interessada, mediante manifestação por escrito, dirigida ao Sr. Maria Theodoro de Souza, Diretor de Administração, Rua

devidamente a intenção de recorrer, sob pena de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, sob pena de término do prazo do recorrente.

devidamente a intenção de recorrer, sob pena de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, sob pena de término do prazo do recorrente.

subscritos por representante não habilitado para participar.

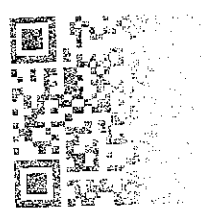
devidamente a intenção de recorrer, sob pena de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, sob pena de término do prazo do recorrente.

devidamente a intenção de recorrer, sob pena de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, sob pena de término do prazo do recorrente.

devidamente a intenção de recorrer, sob pena de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, sob pena de término do prazo do recorrente.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



devidamente a intenção de recorrer, sob pena de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, sob pena de término do prazo do recorrente.

DOM/SC Prefeitura Municipal de Santa Catarina - Edital de Licitação

Data de Cadastro: 19/04/2022 **Nº de Processo:** 00000000000000000000 **Status:** Novo
Data de Publicação: 20/04/2022

- a) Efetuar o registro da licitante no primeiro lugar, firmando a correspondente ata de registro de preços;
- b) Conduzir o procedimento licitatório até a negociação do(s) preço(s) registrado(s);
- c) Acompanhar a entrega dos bens e serviços no cumprimento do(s) prazo(s), notificando à detentora da ata quaisquer reclamações, reclamações e recursos;
- d) Aplicar as penalidades previstas no Edital em caso de descumprimento do pactuado nesta licitação;
- e) Empenhar os recursos necessários para o pagamento das Notas Fiscais/Faturas em dia;
- f) Publicar o extrato de ata em seu site eletrônico de seus portais, na forma da legislação vigente.

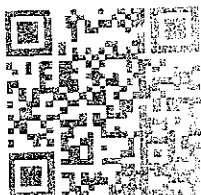
20. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

a) Nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 10.023/2019, e do inciso III do artigo 1º do Edital de Licitação, esta Administração aplicará às licitantes e/ou às detentoras da ata, as seguintes penalidades:

- 1. **ADVERTÊNCIA** - Aplicada em caso de reincidência de infrações cometidas que prejudiquem a licitação, desde que não tenham sido sanadas, e que correspondam a pequenas irregularidades verificadas no curso do procedimento licitatório, que venham ou não causar dano à Administração Pública;
- 2. **MULTA** - Aplicada em caso de reincidência de infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado e correspondam a pequenas irregularidades, com multa de cinco por cento (5%) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, a ser paga imediatamente após a entrega(s) com atraso, sendo descontada do valor da fatura, e 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 5% (cinco por cento) do valor do serviço, pelo atraso na substituição de material, desde que em conformidade com as especificações; e

b) Caso a detentora da ata não cumprir com o prazo de entrega de que trata o item anterior, a Administração aplicará multa de cinco por cento (5%) das quantias do vencimento do prazo estabelecido, notificação de entrega de bens e serviços, sob pena de não recebimento dos bens e serviços públicos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua entrega, sob pena de lançamento em dívida ativa e execução judicial de cobrança;

c) As multas previstas são cumulativas com as demais previstas nas outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas, e



Este documento foi assinado eletronicamente em conformidade com o Ato nº 3840951, não substituindo o original assinado em papel e assinado digitalmente.

Confira a validade desta assinatura em: www.diariomunicipal.sc.gov.br
Assinatura: **WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR**

DOM/SC Prefeitura Municipal de São José - Licitação nº 3840951

Data de Cadastro: 19/04/2022 16:54:17 | Status: Novo

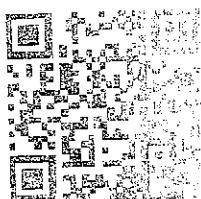
Data de Publicação: 20/04/2022

d) Quando o vencedor não cumprir o prazo de entrega de 10% (dez por cento) e constatado o prejuízo ao interesse público, o contratado poderá ser penalizado com a aplicação de outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de rescisão contratual;

e) A licitante será penalizada com a suspensão de participar e contratar com este município e será descredenciado de participar de licitações por um prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% do valor estimado do contrato e demais punições e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Fizer(em) declaração falsa;
- b. Deixar (em) de entregar documentação exigida e/ou apresentar documentação falsa;
- c. Ensejar (em) a entrega de bens e/ou serviços;
- d. Não manter (em) a qualidade dos produtos e/ou serviços;
- e. Falhar (em) inaproveitadamente com a execução do contrato;
- f. Comportar (em) de modo a causar danos ao patrimônio (em) fraude fiscal;
- g. Fornecer (em) os produtos e/ou serviços não conforme especificado;
- h. Não submeter (em) a documentação exigida para a contratação por este Município; e/ou
- i. Descumprir (em) as obrigações estabelecidas no presente Edital;
- j. Declaração negativa, caso não seja possível comprovar a idoneidade financeira, de não ter perdido o direito de contratar com a administração pública enquanto não for promovida sua reabilitação perante a Administração, nos termos da Lei nº 8.888/93;
- f) Além das penalidades previstas no presente Edital, a licitante vencedora e/ou a contratada, em caso de cancelamento de suas obrigações, ficará sujeita às demais penalidades previstas no Edital nº 003/2022;
- g) Comprovação impedimento de contratar com a Administração deste município, nos termos da Lei nº 8.888/93, isentas das penalidades previstas no presente Edital;
- h) As penalidades previstas no presente Edital serão aplicadas cumulativamente, nos termos da lei;
- i) Na aplicação das penalidades previstas no presente Edital, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

21. DA MARCA FISCAL



Este documento foi assinado digitalmente por
 Luciano Augusto de Souza
 Confira a autenticidade no endereço
 https://www.diariomunicipal.siga.br/2022/04/19/

Este documento foi assinado digitalmente por Luciano Augusto de Souza, em nome do Ato nº 3840951, não substituindo o original e assinado digitalmente.

Assinado digitalmente por Luciano Augusto de Souza

FS
P.

DOM/SC

Ata de Registro de Preços

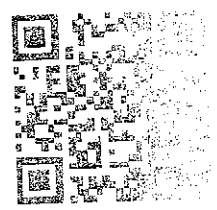
Ata de Registro de Preços

Data de Cadastro: 19/04/2022

Status: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

- 2) O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que não haja alteração das condições de registro.
- 3) A solicitação de alteração de preço deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias antes da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 4) A comunicação de alteração de preço deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 5) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 6) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 7) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 8) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 9) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 10) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 11) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 12) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 13) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 14) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 15) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 16) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 17) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 18) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 19) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 20) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 21) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 22) No caso de solicitação de alteração de preço por publicação de Edital de Registro de Preços, a comunicação será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento para o órgão de origem das propostas que deram origem ao registro de preços.
- 23. DA REVISÃO DE PREÇOS
 - a) A revisão de preços, a ser realizada em decorrência da alteração de preços, poderá ser feita antes ou depois da publicação da Ata de Registro de Preços.
 - b) O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, antes da publicação da Ata de Registro de Preços, desde que haja alteração de preços.
 - c) O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, antes da publicação da Ata de Registro de Preços, desde que haja alteração de preços.
 - d) O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, antes da publicação da Ata de Registro de Preços, desde que haja alteração de preços.
 - e) Na hipótese de alteração de preço, a mesma terá que requerer justificativa, com indicação da procedência, tais como: lista de preços, tabela fiscal de compras, referentes a data de publicação da Ata de Registro de Preços, e o equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado.
 - f) Sempre que ocorrer alteração de preço, a mesma terá que requerer justificativa, com indicação da procedência, tais como: lista de preços, tabela fiscal de compras, referentes a data de publicação da Ata de Registro de Preços, e o equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado.



Ata de Registro de Preços nº 3840951, não substituindo o original assinado digitalmente.

DOM/SC

Edital nº 001/2022

Licitação nº 001/2022

Data de Cadastro: 19/04/2022

Status: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

- g) Nota para aprovação.

o licitante que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) É de responsabilidade do licitante a apresentação e a entrega de nota fiscal eletrônica (NF-e) e a apresentação da nota fiscal impressa;
- b) Trata-se de nota fiscal de venda para fins de fornecimento de material;
- c) A nota fiscal deve ser emitida em nome do Município de Santa Catarina;
- d) A nota fiscal deve ser emitida em nome do Município de Santa Catarina;
- e) A nota fiscal deve ser emitida em nome do Município de Santa Catarina;
- f) A nota fiscal deve ser emitida em nome do Município de Santa Catarina;
- g) Se o licitante não estiver em situação regular perante o CNPJ, deverá regularizar sua situação antes da entrega da proposta;
- h) É de responsabilidade do licitante a entrega da documentação exigida.

o licitante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o valor correspondente ao fornecimento efetuado, de acordo com o presente edital, e mediante a entrega de 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

As notas fiscais deverão conter, em local de fácil acesso, o valor dos preços e o número da autorização de emissão municipal;

o valor dos preços atualizados;

o valor dos preços estabelecido não será aprovada por incorrer em necessárias correções, oportunidade que o licitante poderá corrigidos os problemas apontados. O Município de Santa Catarina em hipótese alguma se responsabilizará por fornecimentos.

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

25. DOS ADITAMENTOS

Para Registro de Empenho de Aditamentos.

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

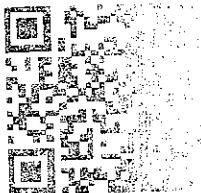
26. DAS PROPOSTAS

- a) Não há prazo para entrega de proposta;
- b) Recurso para revisão de proposta deve ser entregue no horário previsto no edital;
- c) É função do licitante apresentar proposta e ofertar itens e preços.

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a



Diário Oficial do Município de Santa Catarina

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

o licitante deverá efetuar pagamentos quando os produtos estiverem em falta, que se configure a

81
D.

DOM/SC

19424/2022

Decreto Municipal

Data de Cadastro: 19/04/2022

Status: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

d) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada poderá:

- emitir e expedir cartas de convocação;
- convocar e dirigir as Sessões Públicas;
- emitir e expedir atas;
- emitir e expedir convocações para a realização de audiências públicas;
- emitir e expedir pareceres.

e) A Prefeitura Municipal de Ponte Serrada poderá:

- emitir e expedir atas;
- emitir e expedir pareceres.

• emitir e expedir atas e/ou gravar as Sessões

• emitir e expedir atas e/ou gravar as Sessões Públicas da administração Municipal de Ponte Serrada, suas delegações.

• convocar e dirigir as Sessões Públicas, excetuando-se o dia de início e incluir-se-á o dia de término nas dias de expediente.

• emitir e expedir atas das disposições contidas nas Leis Municipais, conforme disposições da Lei n.º 1.098/2000, do Município de Ponte Serrada, e legislações pertinentes à Administração Municipal.

• emitir e expedir atas das participações qualquer reclamação ou recurso de qualquer cidadão.

• emitir e expedir atas no § 4º do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93; /

• emitir e expedir atas: ilíquidos pertinentes ao objeto da licitação, do Município de Ponte Serrada, SC, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS

Integram este Decreto Municipal os Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Descrição dos Serviços;

Anexo IV - Memorial descritivo;

Anexo V - Memorial descritivo;

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022.

ALCEU ALMEIDA DE SOUZA

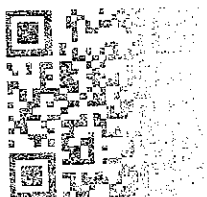
Prefeito Municipal

Este edital eletrônico encontra-se disponível em:

André Luiz Machado

OAB/SC: 26374

Assessor Jurídico



Assessor Jurídico
André Luiz Machado

Este ato de Ato nº 3840951 não substituído o original assinado digitalmente.

3840951

82
n.

DOM/SC **Processo Administrativo nº 001/2022**
Data de Cadastro **02/04/2022** **Assinatura** **Novo**
Data de Publicação **02/04/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO Nº 001/2022 ANEXO II 02/2022

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº

MENOR PREÇO/VALOR

ANEXO II

TERMO DE EMPENHO EMPENHAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(s) diretor(es) ou representante(s) legal(is) (nome, RG, CPF, número de inscrição estadual e endereço) por nome e endereço: _____, inscrita no Município de Ponte Serrada, inscrita no PREGÃO Nº 001/2022, aceita em condições e recursos, interpostas, e não se reserva o direito de renunciar, cancelar, rescindir, suspender ou substabelecer o presente empenho, sob pena de valioso, e anular o presente empenho.

Ponte Serrada, _____ de _____ de 2022.

Local, data e hora da assinatura.

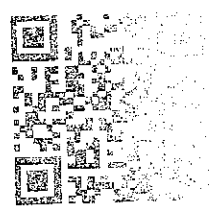
- Os DOCUMENTOS DE EMPENHO deverão ser apresentados em original por cópias simples, devidamente autenticadas em cartório, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- As assinaturas deverão ser autenticadas em cartório competente ou por servidor da Administração Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

PREGÃO Nº 001/2022 ANEXO II 02/2022

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº

MENOR PREÇO/VALOR



Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema nº 3840951, não substituindo o original assinado eletronicamente.

83
P.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

Processo Administrativo

Processo Administrativo: 3840951

Assunto

Assunto: Licitação

Assunto: Licitação

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO DE
CONTRATO DE PRECATORIO

ANEXO III - QUADRO SOCIETÁRIO PROIBIDOS DE
CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - CEI ORGANICA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO

.....
.....

Sr(a).....

.....
ativa, empregado(a) em cargo de
Vice-Prefeito(a) ou em cargo de
ou parentesco com qualquer
pessoas ligadas ao Município
primeiro grau de parentesco

Ponte Serrada, 19 de Abril de 2022

Nome e assinatura do interessado

-Os DOCUMENTOS apresentados
autenticados por meio de
órgão da Prefeitura Municipal

-As assinaturas dos interessados
Administração

....., sediada na rua
....., inscrita no seu representante legal, o(s)
..... e do CPF nº
....., titular societário servidor público da
....., como existe parentesco com o Prefeito, o
Vice-Prefeito ou com qualquer dos Vereadores e as
pessoas ligadas ao Município por matrimônio,
parentesco, ou por adoção, bem como os Vereadores e as
pessoas ligadas ao Município por matrimônio,
parentesco, ou por adoção, até o

....., em original, por cópias simples, cópias
autenticadas, ou por meio de publicação em
.....

....., por cartório competente ou por servidor da

PROCESSO

PROCESSO N. 46/2022

PRECATORIO

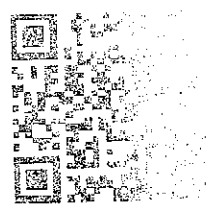
PRECATORIO N. 42/2022

SISTEMA DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO



....., nº 3840951, não substituindo o
.....

84
P.

DOM/SC

Data de Cad.

Serviço: Novo

Data de Publi.

A empresa

Inscrição

Inscrição

Endereço (endereço

completo

DECLARAÇÃO

do Provedor

de acordo com a lei, para efeitos
de fiscalização conforme segue:

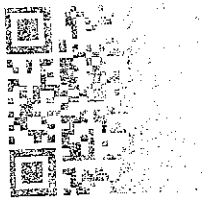
DECLARAÇÃO

MENOR

TRABALHO EMPREGO DE

- DE acordo com o disposto no inciso V
do artigo 157 da Constituição Federal e
Lei nº 3.268/1966, que dispõe sobre o
trabalho de menor de idade, o empregador
ou responsável não possui, direta ou
indiretamente, nem possui vínculo
de trabalho com o menor empregado
na companhia.

de acordo com o disposto no inciso V
do artigo 157, acrescentado pela
Lei nº 3.268/1966, que dispõe sobre o
trabalho de menor de idade, o
empregador menor de idade, o
empregado menor de idade, o
empregado menor de idade, salvo
de acordo com a partir de 14 anos;



Protocolo nº 3340951, não substituindo o
original em papel.

85
17

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022
Data de Publicação: 19/04/2022

Atos > Atos em Aberto > Atos em Aberto
Tipo de Atos: Novo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- DECLARAÇÃO de cumprimento do inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, referente ao PRAZO DE ENTREGA de bens e serviços, em atendimento ao Inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02.

Ponte Serrana, 19 de Abril de 2022.

nome e assinatura do responsável

- Os DOCUMENTOS apresentados são original, por cópias simples, cópias autenticadas, por meio de publicação em Diário Oficial, ou por meio de publicação em Diário Oficial.

- As assinaturas são de caráter competente ou por servidor público.

PROCESSO Nº 00000000000000000000

PRECATORIO Nº 00000000000000000000

SISTEMA DE LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000

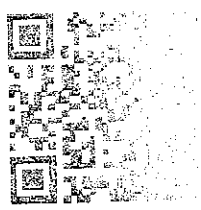
MENOR PREÇO Nº 00000000000000000000

ANEXO V Nº 00000000000000000000

MINUTA DA LICITAÇÃO Nº 00000000000000000000

Aos _____ de _____ de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Paraná, aplicáveis as normas legais vigentes.

REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000000000000000000 transcritos no Diário Oficial do Estado de Paraná (DOZE) MIL REAIS (R\$ 12.000,00) que passa a vigorar a partir da data de publicação.



inscrição nº 3840951, não substituindo o CNPJ da empresa.

86
P.

DOM/SC

Data de Cadastro: 19/04/2022

Status: Novo

Data de Publicação: 19/04/2022

....., inscrita no CNPJ nº 14.083.288/0001-00, em 1º lugar, em caráter individual.

....., cuja proposta foi classificada em primeiro e sob condições de execução

Valor estimado: R\$ 1.000.000,00

A empresa deverá cumprir a quantidade mínima, conforme especificações.

....., com obrigatoriedade de quantidade mínima.

Após a assinatura do contrato, o envio da documentação deverá ser realizado até o prazo de 10 (dez) dias úteis.

....., a contar da data do recebimento das propostas e Licitações;

Fica consignado o prazo de entrega da data de assinatura do contrato.

..... pelo prazo de 12 (doze) meses contados

A inexecução total ou parcial prevista no presente Edital, com as consequências previstas na legislação aplicável.

....., nas hipóteses previstas na legislação aplicável, com as consequências previstas na legislação aplicável a qualquer indenização.

A rescisão contratual ocorrerá:

..... nos incisos I a XII e XVII do art.

Determinado pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/1993.

Amigável, desde que não haja prejuízo para o Poder Público.

..... e termo no processo licitatório, nos termos do art. 1º da Lei nº 8.666/1993.

Pelo atraso no cumprimento das obrigações, a contratada ficará sujeita à penalidade prevista no Edital.

....., sujeita-se a contratada às penalidades previstas no Edital.

Nada mais a declarar. Este Edital será assinado pelo Prefeito Municipal.

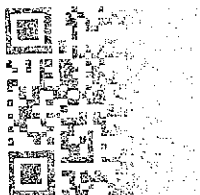
..... após lida e aprovada, será

PREFEITO MUNICIPAL

Analísado e homologado em 19/04/2022.

ANDRÉ LUIZ BASSO

Assessor Jurídico



..... nº 3840951, não substituindo o original, eletronicamente.

87
n.

DOM/SC

Data de Cadastro: 2022-04-19 15:52:08

Data de Publicação: 2022-04-19 15:52:08

Atos em Geral

Tipo de Atos: Todas as Atos | Matéria: Novo

OAB/SC Nº 187.822

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000169/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000170/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000171/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000172/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000173/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000174/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000175/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

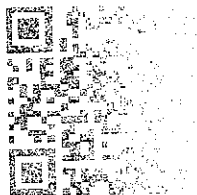
POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000176/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000177/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, Baur de G. – CPF: 101.504.346-79

POUNTE SERRADA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADM. Nº 0000178/2022 – 3435-6021 – Rua : Madre Maria
Theodora Baur de G. – e-mail: theodora@politicaoponteserrada@gmail.com



Código de Verificação: 3840951, não substituindo o documento original.

88
p.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

ESTADO DE SANTA CATARINA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
Theodora, nº 12.121.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Assunto: Novo

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria
theodora@licitacaoponteserrada@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE
12.121.000/2021 – Rua : Madre Maria



Boleta nº 5840951, não substituindo o
original, gratuitamente.

DOM/SC

Data de Cadastro

Data de Publicação

2022

Estado: Novo

Theodora, de Fátima

theodoraofatima.foltacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PIAÇADA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Telefone: (51) 3415-6021 – Rua : Madre Maria

Theodora, de Fátima

theodoraofatima.foltacaoponteserrada@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PIAÇADA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Telefone: (51) 3415-6021 – Rua : Madre Maria

Theodora, de Fátima

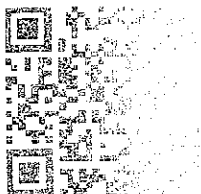
theodoraofatima.foltacaoponteserrada@gmail.com

<http://dom.sc.gov.br>

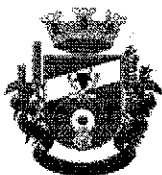
<http://dom.sc.gov.br>

<http://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

<https://cnpj.gov.br>



de acordo com o Ato nº 3840951, não substituindo o original expediente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600
E-mail: compras@ponteserrada.sc.gov.br

90
p.**PARECER JURÍDICO**

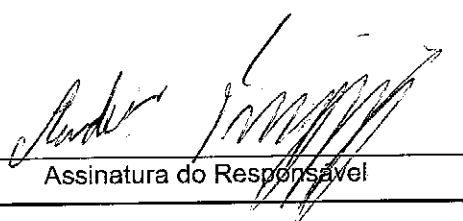
Processo Administrativo:	46/2022
Processo de Licitação:	46/2022
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	42/2022-PR
Data do Processo:	12/04/2022
Data da Abertura das Propostas:	09/05/2022
Hora da Abertura das Propostas:	08:30

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Ponte Serrada, 02 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável

GESUL

91
p.

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

**PREF MUN DE PONTE SERRADA
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ilustríssimo Senhor(a) Pregoeiro(a) e membros da Comissão de Licitações, cumprimentando de forma cordial os senhores(as), viemos através deste, pelo representante legal apresentar recurso administrativo referente ao Pregão Presencial Nº 42/2022

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Gesul Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.711.959/0001-40, Insc. Estadual nº 256.587.876, com sede na Av. Sete de Setembro, 662, Centro, na cidade de Maravilha/SC, Telefone (49)3664-1295, por meio de seu representante legal sócia Geisla Antonelli Rayzer Flach, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, baixou o respectivo Edital do site do município, verificando o descritivo dos itens, notou-se a exigência de inúmeras certificações em vários itens, certificações essas que apenas uma empresa específica possui, e algumas certificações que não são compatíveis com o objeto licitado.

Podemos citar como exemplo o item 2 do referido edital, onde é exigido inúmeros certificados e laudos, sendo que nem todas empresas possuem ou nem existe essa certificação, como por exemplo, o Relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150 kgf na região da solda, a grande maioria das fabricantes de conjuntos escolares não possuem

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assegurar igualdade de condições a todos os concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, são ações que a um só tempo satisfazem tanto o interesse dos licitantes quanto o interesse público, consistente na capacidade de contratar e empregar bem o dinheiro público.

Um dos princípios que regem o processo de Licitação é o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, entretanto não menos verdade é que ele não é o único, nem o mais importante princípio do sistema licitatório, tampouco goza de supremacia ou qualquer hierarquia em relação aos demais princípios informadores.

Bem assim, as situações concretas, a serem sanadas durante um processo de licitação, devem ser definidas em harmonia com todos esses princípios e não somente com base num ou noutro.

A interpretação dos fatos e a solução das controvérsias devem sempre ser realizadas com especial atenção aos fins visados pela ordem jurídica ou pela própria norma de regência do instituto jurídico pertinente.

Para que o exame se faça adequadamente, deve se ter em mira a efetiva finalidade do instituto – e nesse caso o instituto referido é o da licitação – para que se avalie o fim pretendido e se busque a interpretação que mais se mostre consentânea ao objetivo perseguido, ainda que isso requeira a mitigação deste ou daquele princípio por parte do intérprete.

93
P.

GESUL

GESUL COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 14.711.959/0001-40
INSCR. ESTADUAL: 256.587.876
AV. SETE DE SETEMBRO, 662
CENTRO - MARAVILHA - SC - CEP: 89874-000
EMAIL: vendas2@gesul.com.br ~ FONE/FAX: (49)3664-1295

concorrência. Dessa forma o Município vem a ter prejuízos na compra dos mesmos, tornando a licitação direcionada.

III – DO PEDIDO

Isto posto, visando adequar o Edital às atuais exigências legais explícitas e garantir observância do Interesse Público, do princípio da legalidade e não sofrer a Administração sob as penalidades da lei, espera-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação, retificando-se o Edital de Licitação:

-A fim de excluir as exigências técnicas EXACERBADAS constante em todos os itens, haja vista não ter certificação pelo inmetro e não existir norma REGULAMENTADORA.

-Considerando que a resposta a esta impugnação não é ato discricionário da Administração, requer seja apresentada justificativa devidamente motivada.

Caso o pedido for negado pedimos que o município nos forneça o nome de três marcas e modelos que atendam a esse descritivo e que possuem essas certificações e que o Município nos de uma justificativa técnica para a exigência dessas.

Neste termos
P. Deferimento

Maravilha/SC, em 28 de Abril de 2022.

GESUL COMERCIAL
EIRELI:1471195900
0140

Assinado de forma digital
por GESUL COMERCIAL
EIRELI:14711959000140
Dados: 2022.04.28 16:41:47
-03'00'

Gesul Comercial Eireli
Sócia administradora



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Rua Madre Maria Theodora, n.264 – Centro – Ponte Serrada

PARECER JURÍDICO

OBJETO DE ANÁLISE:

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre a impugnação apresentada junto ao Edital de Processo Licitatório n. 46/2022, Pregão Presencial n. 42/2022, referente à “pregão presencial para registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para possível aquisição de conjuntos escolares infantis, conjunto coletivo infantil, cadeira estofada giratória presidente, fraldário/trocador, armário estante, arquivo com quatro gavetas, estante com 09 nichos, armário com nove portas coloridas, estante organizadora com oito caixas, conforme solicitação da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;”, tendo a empresa Gesul Comercial Ltda Me, apresentado impugnação supostamente pela exigências técnicas apresentadas no Edital.

A presente Impugnação deve ser analisada por ser tempestiva a sua apresentação, pois protocolado dentro do prazo legal.

É o relato necessário.

Analisando a solicitação do pedido de impugnação apresentado, cumpre expor que o Município de Ponte Serrada adotou critérios que visam unicamente a aquisição de produtos cuja durabilidade, solidez, segurança e ergonomia sejam garantidos por meio de atendimento às normas de construção do mobiliário. Fato este que, para ser atendido, necessita da solicitação de laudos e relatórios de ensaios que comprovem a qualidade e garantam a durabilidade do mobiliário, evitando assim uma destinação incorreta de recursos públicos e principalmente garantindo a segurança dos usuários.

Para tanto, a exigência do relatório de ensaio, emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, do esforço da tração de 4150 kgf na região da solda, tem a finalidade de reforçar e garantir a força da resistência da solda, ou seja, a união dos dois tubos. Este relatório é de suma importância, pois caso a solda seja fraca ou de má qualidade no manuseio do móvel ela pode se romper, ocasionando inclusive um incidente grave aos alunos que farão uso desse móvel, como até mesmo um corte.

Importante dizer que os ensaios específicos para solda foram desenvolvidos considerando que a resistência aos mesmos é afetada por trincas/entalhes/junções/bolhas e pela aplicação de carga, ou seja, não estando em conformidade, os móveis podem ocasionar “acidentes” aos usuários.

Quanto à alegação de exigência do INMETRO para o item 2, verifica-se que em nenhum momento o edital exige a apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO, e

sim, exige o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela associação brasileira de normas técnicas (ABNT), ou seja, são documentos totalmente diferentes entre si.

Estando a Administração Municipal seguindo com todos os princípios que regem o processo licitatório, cumpriu-se com todos os requisitos para elaboração deste processo, onde houveram orçamentos de mais de 3 empresas que sugeriram estes laudos/relatórios, demonstrando que mais de um fabricante possui tais documentos.

Ainda que, se entendesse por bem em exigir a apresentação do Certificado de Conformidade do INMETRO somente para a cadeira do item 2 (Conjunto coletivo infantil), seria totalmente plausível, pois a definição de Conjunto Aluno é apresentada de forma individual na legislação vigente, ou seja, pode ser exigido somente para a mesa ou somente para a cadeira, vejamos:

1.2. Conjunto aluno

Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes - mesa e cadeira - da mesma classe dimensional.

A ABNT NBR 14006 estabelece os requisitos mínimos para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência. O metal dos materiais escolares deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina deve ser de no mínimo 300 horas quando ensaiado conforme ABNT NBR 8094 e 8095. Desta forma, a Administração Municipal pode exigir o grau que deseja neste relatório a partir de 300h, pois garantirá a solidez e durabilidade do produto, evitando-se a aquisição de produtos sujeitos a deslocamentos e ferrugem.

Salienta-se que qualquer indústria, fabricante de mobiliário escolar ou outro possui acesso aos relatórios solicitados no Edital, através da submissão de seus produtos a qualquer órgão (laboratórios) competente para realizar os devidos ensaios, aprovando ou não sua qualidade. Se aprovados, receberão o relatório de conformidade.

A exemplo de que o Município deseja adquirir móveis de qualidade e durabilidade comprovada em diversas licitações tem emitido e realizado editais com tais exigências de laudos e relatórios, exemplo disso foi o Pregão Eletrônico nº 65/2021 ocorrido em Junho/2021 no Município de Ponte Serrada-SC, que teve muitos interessados/participantes/fabricantes de mobiliário escolar, demonstrando assim que não houve qualquer direcionamento ou favorecimento de quaisquer licitantes.

Destarte, conclui-se que as exigências voltadas para o quesito "qualidade do produto" estão em consonância com Portaria nº 1.600/2003 do Ministério da Educação, que regulamenta a aquisição de mobiliário escolar em âmbito nacional:

"Art. 2º Nas aquisições de equipamentos e mobiliários escolares pelos Estados e pelos Municípios, deverão os órgãos da Administração Pública buscar o desenvolvimento e alcance de padrões de qualidade que levem em consideração a saúde dos usuários e o desempenho e a vida útil dos produtos adquiridos".

96
p5

Conclui-se, portanto, que as exigências do Edital nº 116/2012 são absolutamente pertinentes, pois, além de se tratar de verba pública, a natureza dos móveis (escolares) determina o rol de documentos exigidos, levando-se em conta que em outras oportunidades o Município de Ponte Serrada já procedeu a aquisição de mobiliários com os mesmos requisitos sem que houvesse restrições e necessidade de assistência técnica, confirmando a qualidade do mobiliário.

Além disso, por tratar-se de móvel que já foi adquirido em outros processos licitatórios, satisfazendo as expectativas quanto à segurança e qualidade do mobiliário, não há motivos para a desistência da aquisição dos mesmos.

Sendo assim, manifestamos pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa GESUL COMERCIAL LTDA ME, mantendo-se os termos do edital já publicado e também a data e horário de abertura pré-estabelecidos.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Ponte Serrada, 2 de maio de 2022.

ANDRE LUIZ

PANIZZI:0228023

3940

ANDRÉ LUIZ PANIZZI

Consultor Jurídico

OAB/SC 23.051

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
PANIZZI:02280233940
Dados: 2022.05.02 09:24:09
-03'00'

Impugnação pregão 42-2022

LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>
Para: vendas2@gesul.com.br

29 de abril de 2022 10:35

Prezada bom dia,
por aqui já é suficiente, já está no site, semana que vem temos parecer.

att.,

Vivian
[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Atenciosamente,

Setor de Licitações
Município de Ponte Serrada - SC
Rua Madre Maria Theodora, 264
Ponte Serrada - SC
89683-000
(49) 3435-6014 / 3435-6021

Impugnação pregão 42-2022

vendas2@gesul.com.br <vendas2@gesul.com.br>

2 de maio de 2022 15:18

Para: LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>

Boa tarde

Para ciência do município, vamos encaminhar esse edital para o ministério público acompanhar esse processo, e o município se responsabilize por suas condutas.

Em outros processos semelhantes a esse, o ministério público já está investigando prefeituras que direcionam seus processos para um fornecedor específico, utilizando como estratégia o uso de laudos, para restringir a participação.

No mercado existe apenas duas empresas que possuem essa certificação, o que restringe a participação, pois o Município certamente irá pagar o valor máximo para os itens por não haver competitividade. Situação essa, que o município poderia adquirir produtos com valores menores e com qualidade igual ou superior ao licitado.

Gesul Comercial Eireli

CNPJ: 14.711.959/0001-40

(49) 3664-1295 ou (49) 3664-1295

Av. Sete de Setembro, 662, apt. 501

Maravilha- SC

De: LICITAÇÃO PONTE SERRADA <licitacaoponteserrada@gmail.com>

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2022 09:51

Para: vendas2@gesul.com.br

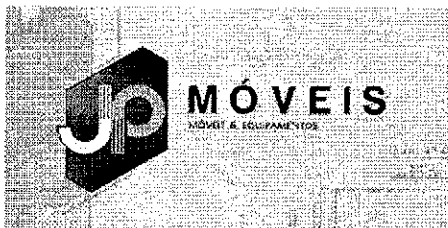
Assunto: Re: Impugnação pregão 42-2022

Prezados bom dia!

segue parecer!

att.,

Vivian



**PREZADO Sr. PREGOEIRO E BEM COMO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA - SC**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nr. 42/2022 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nr. 46/2022.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

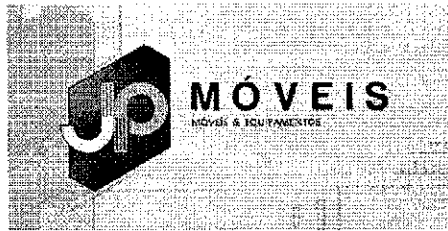
Do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, amparada no disposto no decreto 3.555/2000, na lei 10.520/2002 e no Artigo 41 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme entendimento pacífico e manso de que:

“Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. I)..”

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.”

A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigências técnicas feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a BUSCA

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA, senão vejamos:

PREÂMBULO – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Impugnante, no exercício do legítimo interesse público vem por meio desta oferecer a presente impugnação ao passo que no presente certame traz consigo cláusulas que comprometem a disputa, a Administração fica inviabilizada de analisar uma oferta extremamente vantajosa em sua técnica e preço, impossibilitando até mesmo que empresas mais capacitadas para esta contratação possa ser selecionada.

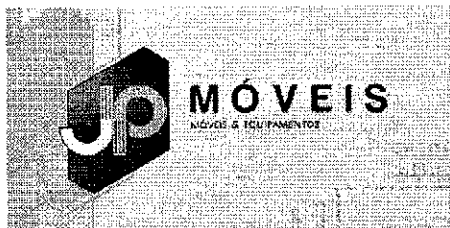
Com efeito, o exame acurado do edital revela situação que merece urgente reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, pois cria óbice à própria realização da disputa, limitando o leque da licitação e clara **VANTAJOSIDADE** a apenas um único fabricante, em um verdadeiro e claro **DIRECIONAMENTO** no objeto licitado, através da falta de isonomia, contrariando todo dispositivo legal em total dissonância com os princípios basilares da administração pública.

Inclusive, não é demais lembrar que a própria Lei n.º 8.666/93 está carregada de tópicos de preocupação, acerca da responsabilização de eventuais responsáveis da disputa por: *a) imposição de restrições indevidas à ampla concorrência; b) elaboração imprecisa de editais e c) inclusão de cláusulas que denotam o direcionamento do procedimento licitatório.*

Dando respaldo a esse poder de cautela, o art. 82 ordena que, os agentes administrativos que praticarem atos em desacordo com os preceitos da lei de licitações, além das sanções próprias administrativas previstas, "**sujeitam-se à responsabilidade civil e criminal**".

Assim, os fundamentos jurídicos aqui expendidos são fonte de valia universal perante a sociedade brasileira, operadores do direito, e **PRINCIPALMENTE AGENTES PÚBLICOS**, pois constituem proteção ao sagrado interesse público maior

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



101
P.

– razão esta suficiente a proclamar a retificação do edital no tocante às exigências que extrapolam os comandos legais, como será demonstrado a seguir:

DOS MOTIVOS AO REFAZIMENTO DO EDITAL

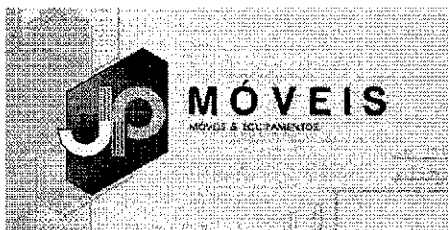
O exame acurado do edital revela que, não obstante o órgão licitante tenha se apoiado em um direcionamento de descritivo, comprometendo a competitividade para o processo licitatório, solicitando a apresentação de laudo não cabíveis para o objeto do edital ora mencionado.

Resta evidente que o Edital merece revisão a fim de se evitar a restrição ao caráter competitivo no caso em questão, com a alteração das exigências que restringem injustificadamente a competitividade do certame, através de uma clara e evidente falta de isonomia. Ao fazer, e o pior, manter, um **EDITAL DIRECIONADO e VICIADO** poderá estar servindo a fins escusos do mercado.

Nota-se ainda, que exigem as seguintes especificações:

- **Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção a superfície com tratamento especial ecologicamente correto denominado sistema "nanoceramic".**
- **Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8094/1983 e ABNT NBR 8095/2015 (material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à névoa salina e a atmosfera úmida saturada no mínimo 1500 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial) avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISSO 4628/2015, grau de**

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0 e Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 4150kgf na região da solda.

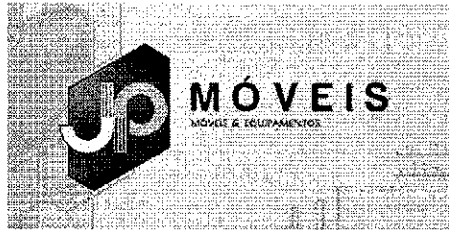
- Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificado.
- Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário.

Importante dizer que os ensaios específicos para solda foram desenvolvidos considerando que a resistência aos mesmos é afetada por trincas/entalhes/junções/bolhas e pela aplicação de carga, ou seja, não estando em conformidade, os móveis podem ocasionar “acidentes” aos usuários.

Diante das exigências, nota-se que ao exigir certificados de solda, não serve como parâmetro de qualidade, uma vez que o material pode ser manipulado de diversas formas, algumas delas, podem até comprometer a qualidade do produto. Uma vez que o município esteja com intuição de comprar produto de qualidade visando mais durabilidade, solidez, segurança e ergonomia deve-se procurar outras formas de parâmetro e teste de qualidade, sem infringir a lei e sem direcionamento de produto, evitando apresentar um edital **VICIADO**.

A igualdade entre os licitantes é princípio impeditivo da discriminação entre os participantes do certame, que através de cláusulas que, no edital ou convite, favoreçam uns em detrimento de outros, quer mediante julgamento faccioso, que desiguale os

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



iguais ou iguale os desiguais. O desatendimento a esse princípio constitui a forma mais insidiosa de desvio do poder, com que a Administração quebra a isonomia entre os licitantes, razão pela qual o Judiciário tem anulado editais e julgamentos em que se descobre a perseguição ou o favoritismo administrativo, sem nenhum objetivo ou vantagem de interesse público. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 27. ed Ed. Malheiros Editores. São Paulo:2002. pg. 262.)

Ademais, resta evidente e flagrante a desconformidade do mesmo para com as recentes decisões deste próprio tribunal, pois o TCU nos seus últimos acórdãos tem cristalizado a separação de itens que não possuem justificativas técnicas suficientes para adjudicação por preço global, não há como prosperar tamanha irregularidade, pois em manter tal forma de adjudicação estarão cometendo grande irregularidade.

CONCLUSÃO

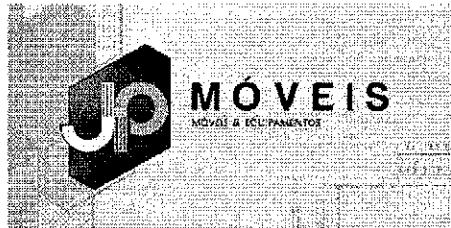
Conforme explicitado, os fundamentos técnicos e jurídicos que apresentam a presente peça notam-se visivelmente o direcionamento para um determinado fornecedor, restringindo a participação de mais empresas, diminuindo a competitividade e apresentando assim uma destinação incorreta de recursos públicos. Assim, cabe à Administração ir ao encontro das determinações da jurisprudência do Tribunal de Contas, que detém determinado feixe de competências e atribuições para examinar todos os editais lançados pela Administração.

DO PEDIDO

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão da Sr.(a) Pregoeiro(a). Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificado

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

1024
P.



o dispositivo edita lício impugnado, **TAL DECISÃO CERTAMENTE NÃO PROSPERARÁ PERANTE O PODER JUDICIÁRIO.**

Caso indeferido for, solicito a análise do órgão competente superior.

Cunha Porã 05 de Maio de 2021

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI:04156241939
Assinado de forma digital
por JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI:04156241939
Dados: 2022.05.05 17:29:49
-03'00'

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

IMPUGNAÇÃO - PONTE SERRADA



De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>
Para <vendasjp03@hotmail.com>
Data 06-05-2022 11:05

105
P.

Prezados bom dia!

EDITAL

(...)

14. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

a) **Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente;**

b) Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

c) O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

d) Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante;

e) A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso;

f) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Município de Ponte Serrada: 49-3435-6014 e 3435-6021 – Rua : Madre Maria Theodora, n.

264, centro, e-mail: licitacao@ponteserrada.sc.gov.br e licitacaoponteserrada@gmail.com

g) O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico. O endereço de e-mail deverá ser indicado na proposta. A Administração não se responsabiliza por e-mail informado de forma errônea.

A impugnação de um edital pode ser feita por um licitante, aquele que irá participar do certame licitatório ou por um cidadão, aquele que tem um título de eleitor. A licitante deve impugnar o edital com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e o cidadão deve impugnar, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis antes da ata de abertura dos envelopes de habilitação.

A Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Considerando que a empresa apresentou a impugnação no dia 05/05/22, e o prazo é conforme letra "a" do item 14, o presente não será analisada, pois INTEMPESTIVO.

O pregão ocorrerá dia 9 segunda feira, o prazo era no dia 04/05/2022, pois sábado/domingo não há expediente.

att.,

Comissão de Licitação

49-3435-6021

Re: RES: IMPUGNAÇÃO -PONTE SERRADA

106
n.



De <licitacao@ponteserrada.sc.gov.br>
Para <vendasjp03@hotmail.com>
Data 06-05-2022 15:49

Prezados boa tarde,

a impugnação é no prazo de 2 dias conforme edital e lei 8666/93. Logo o prazo era até quarta-feira considerando que a licitação acontecerá segunda-feira. Por fim em que pese a confirmação do recebimento do email a impugnação não foi recebida fisicamente na prefeitura municipal no prazo legal.

IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, **mediante manifestação por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolada na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, sito à Rua Madre Maria Theodora, n.264, em seu horário de expediente.**

att.,

Comissão De Licitação.

Em 06-05-2022 13:27, vendasjp03@hotmail.com escreveu:

A Lei 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

107
P.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

Considerando que a empresa apresentou a impugnação no dia 05/05/22, e o prazo é conforme letra "a" do item 14, o presente não será analisada, pois INTEMPESTIVO.

O pregão ocorrerá dia 9 segunda feira, o prazo era no dia 04/05/2022, pois sábado/domingo não há expediente.

att,

Comissão de Licitação

49-3435-6021

em 05-05-2022 17:32, vendasjp03@hotmail.com escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Venho através deste manifestar interesse em impugnação.

Temos em que pede, aguardo deferimento.

Att Rafael H. Appelt

JP Equipamentos Ltda Me

CNPJ: 13.772.057/0001-50

Fone/ Whatsapp : (49) 3646 0515

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600**PREGÃO PRESENCIAL****42/2022****Nº Processo:** 46/2022**Data Processo:** 12/04/2022**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 09/05/2022 as 08:30, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS, CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA PRESIDENTE, FRALDÁRIO/TROCADOR, ARMÁRIO ESTANTE, ARQUIVO COM QUATRO GAVETAS, ESTANTE COM 09 NICHOS, ARMÁRIO COM NOVE PORTAS COLORIDAS, ESTANTE ORGANIZADORA COM OITO CAIXAS, GAVETEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	93.234.789/0001-26
DECIO DRUCZKOWSKI	10.487.864/0001-33
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME	04.303.600/0001-80
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME	09.552.508/0001-77

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, as 8:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 0436/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº1 e nº2 dentro do prazo estabelecido do edital as empresas: jackson neimar pedrassani ME, TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – ME, DECIO DRUCZKOWSKI, MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com representantes credenciados. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Durante a abertura das propostas contactou se que os itens N° 1, 3 E 4 do anexo I do edital por falhas apresentadas do sistema não informou as especificações do item de forma integral faltando a exigência de certificado da ABNT E FSC, os demais itens apresentaram as especificações completas mantendo a exigência dos certificados. Constatou-se que as empresas TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – ME e jackson neimar pedrassani ME, não apresentaram os certificados em nenhum dos itens restaram inabilitadas para os itens 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10. Aberta a etapa de lances, os representantes ofertaram seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, O representante da jackson neimar pedrassani ME manifestou a intenção de recurso, com prazo recursal de 3 dias uteis, a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – ME, manifestou intenção de recurso mas vai analisar, já que o controlador interno já deixou esclarecido que quem não se sentir satisfeito com resultado procurar vias judiciais, as demais empresas renunciam o prazo recursal. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

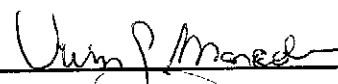
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

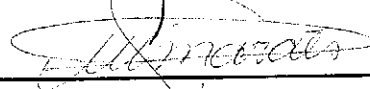
VIVIAN GIZELE MARCOLAN
MEMBRO


PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

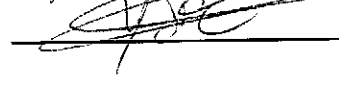
JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO









Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

103
P.

EDISON SCHNEIDER BUNDRICH

(MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA)

Edison

ROGES RENAN MULLER

(ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA)

Roges Müller

FERNANDO ANDRELAHR

(JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME)

Fernando

LUIZ FLACH

(TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - ME)

Luiz Flach

DECIO DRUCZKOWSKI

(DECIO DRUCZKOWSKI)




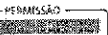

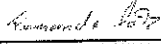


Decio Druczowski

✓

✓

CNH Digital
Departamento Nacional de Trânsito

110
10.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 SC
NOME FERNANDO ANDRE LAHR		
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 5408719 SSP SC	
	CPF 080.840.769-78	DATA NASCIMENTO 01/06/1991
	FORMAÇÃO SÉLIO LAHR ISOLDE ZENGLER LAHR	
	PERMISSÃO 	ACC 
Nº REGISTRO 0005340142	VALIDADE 11/11/2028	1ª HABILITAÇÃO 20/05/2010
OBSERVAÇÕES 		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SÃO MIGUEL D'OESTE, SC	DATA EMISSÃO 25/11/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
15515082582 SC15087128		
SANTA CATARINA		
 		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1924690231



1924690231

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials:
 A
 G
 J
 Z

111
P.

Procuração - Licitação Pública - Participação - Pessoa Jurídica - Representação

OUTORGANTE:

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME, firma estabelecida na Rua Do Bosque, 191, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.508/0001-77, neste ato representada por seu sócio gerente JACKSON NEIMAR PEDRASSANI, Brasileiro, Casado, CPF nº 041.562.419-39, Cédula de Identidade nº 4.016.444 SSP SC, residente e domiciliado na rua Rui Barbosa, nº 301, na cidade de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina.

OUTORGADO:

Fernando Andre Lahr, Brasileiro, Solteiro, Auxiliar de Escritório, CPF nº 080.640.769-78, Cédula de Identidade 5.408.719-8 SSP SC, residente e domiciliado na cidade de Cunha Porã, na Rua da Rodoviária nº14 Centro, Estado de Santa Catarina.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'adjudicia' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade da Procuração até 31/12/2022

Cunha Porã, 26 de Janeiro de 2022.



JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ: 09.552.508/0001-77



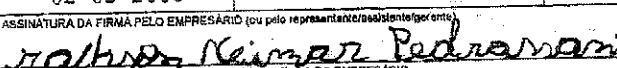

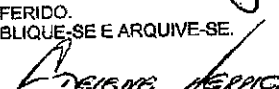
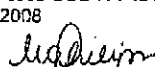
Estado de Santa Catarina - "Tribunal do Notário e Provedor de Notas"
Sucesso Fracasso - "Telexil Designada"
Rua Benjamin Constant, 990 Centro - Cunha Porã - SC, 89600-000
E-mail: notario@comissao.org.br / notario@telexil.com.br
RECONHECIMENTO 121146
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - ME neste ato representada por (1) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI - Administrador da sociedade
Em 26 de Janeiro de 2022
SUSANA FERREIRA - Tabelião Designada
Emplacamento: R\$ 3,00 + R\$ 0,48 3'11" - Total: R\$ 3,48
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº: GIK20420-SECF
Cunha Porã, 26 de Janeiro de 2022

[Handwritten signature]

**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL**

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

112
 P3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.562.419-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DO COMERCIO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Fonele) SC
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ		UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Santa Catarina:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMPINAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Fonele)
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.		
Atividades secundárias 4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável por cento)  DATA DA ASSINATURA: 02-04-2008 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: 			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  Adelene Herpich Matr. 1740-0 15 MAIO 2008	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2008 SOB Nº: 42103716721 Protocolo: 08/102220-4, DE 06/05/2008 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI  MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL	

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

[Handwritten signature]



JUCESC 1468

envolvimento, Indústria e Comércio Exterior
envolvimento da Produção
onal de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

113
R.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210371672-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Folha 01 de 03	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI			(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Orgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 041.562.419-39	

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA DO COMERCIO		NÚMERO 1554
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89890-000
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ		UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) LINHA CAMPINAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4751-2/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
Atividades secundárias 9511-8/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMÉSTICOS.
4789-0/07	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.552.508/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE originar	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) <i>Jackson Neimar Pedrassani ME</i>
DATA DA ASSINATURA 18-11-2008
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani</i>

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adelene Herpich</i> Matr 1740-0 26/NOV 2008	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 20083388693 Protocolo: 08/338889-3, DE 25/11/2008 Empresa: 42 1 0371672 1 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	---

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 06/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 128185/2020-03 na consulta de processos.

[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



JUCESC 1469

volvimento, Indústria e Comércio Exterior
volvimento da Produção
onal de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

113
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210371672-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		Folha 02 de 03	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI			(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Orgão emissor SSP	UF SC	CPF (número) 041.562.419-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DO COMERCIO				NÚMERO 1554	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CUNHA PORA				UF SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMPINAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
4772-5/00	
4763-6/01	
4754-7/01	
4756-3/00	
4742-3/00	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.552.508/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)
Jackson Neimar Pedrassani ME
 DATA DA ASSINATURA: 18-11-2008
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:
Jackson Neimar Pedrassani

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adelene Herplich</i> Adelene Herplich Matr 1740-0 26 NOV 2008	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 2008338893 Protocolo: 08/33889-3, DE 25/11/2008 Empresa: 42 1 0371672 1 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
---	--------------	--

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

AAS
 n

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210371672-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) Folha 03 de 03	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11-06-1983	IDENTIDADE número 4.016.444	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.562.419-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA DO COMERCIO			NÚMERO 1554
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89890-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUNHA PORA			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE SANTA CATARINA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LINHA CAMPINAS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 89891-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO IRACEMINHA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividades secundárias	
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO.
4789-0/08	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGENS.
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
4759-8/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-05-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.552.508/0001-77	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)	
DATA DA ASSINATURA 18-11-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani</i>

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Adelene Herpich</i> Adelene Herpich Matr 1740-0 26 NOV. 2008	AUTENTICAÇÃO	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 20083388893 Protocolo: 08/338889-3, DE 25/11/2008 Empresa: 42 1 0371672 1 JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME <i>Monique Olinger Philippi</i> MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL
--	--------------	---

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

116
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103716721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VANIUS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1983	IDENTIDADE número 4016444	Orgão emissor SSP	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 58
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89890000	CODIGO DO MUNICIPIO (tipo de Junta Comercial)
MUNICIPIO GUNHA PORÁ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME -			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO JOSE			NÚMERO 819
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89891000	CODIGO DO MUNICIPIO (tipo de Junta Comercial)
MUNICIPIO IRACEMINHA	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@rudinecontabil.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4751201 4753900 4754701 4789007 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09552508000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson Neimar Pedrassani ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Adelene Herpich</i> Matr 1740-0	AUTENTICAÇÃO <i>[Assinatura]</i>		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2015 SOB Nº: 20147579872
Protocolo: 14/757987-2, DE 07/01/2015
Empresa: 42 1 0371672 1
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento Eletrônico: 8140000435039
09 JAN. 2015



117
P.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103716721		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) VANIOS LUIZ PEDRASSANI		(mãe) MARINES ANDREOLLA PEDRASSANI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1963	IDENTIDADE número 4016444	Órgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 041.352.419-39			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RUI BARBOSA			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DO BOSQUE			NÚMERO 191
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	CEP 89890000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use na Junta Comercial)
MUNICÍPIO CUNHA PORÁ		UF SC	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@nudincontabil.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Com Mil Reals		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3101200 Atividades Secundárias 4751201 4753500 4754701 4789007 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMESTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09552508000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Jackson Neimar Pedrassani ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jackson Neimar Pedrassani ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Adelene Herpich</i> Matr. 1740-0	AUTENTICAÇÃO <i>Gererson Antonio Basso</i>		



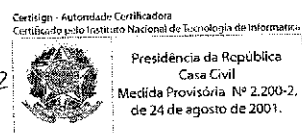
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2016 SOB Nº: 20169958434
Protocolo: 16/995843-4, DE 22/01/2016

Empresa: 42 1 0371672 1
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Requerimento Eletrônico: 81600000058157

22 JAN. 2016



Documento Assinado Digitalmente 06/10/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103716721	09.552.508/0001-77	15/05/2008	02/05/2008
Endereço: RUA DO BOSQUE, 191, JARDIM, CUNHA PORÃ, SC - CEP: 89890000			
OBJETO SOCIAL			
FABRICAÇÃO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E ELETRODOMESTICOS;COMERCIO VAREJISA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/01/2016	20169958434		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI			
Identidade: 4016444	CPF: 04156241939		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 1 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

página: 1/1

225884003



CONTROLE: 10254136877469 CPF SOLICITANTE: 041.562.419-39 NIRE: 42103716721 EMITIDA: 01/04/2022 PROTOCOLO: 225884003

108
n
6
x
29



113
P.

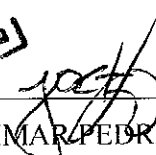
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA – SC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

A empresa **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME**, por meio de seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, RG nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.508/0001-77, com sede à Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim Cunha Porã – SC, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do referido Pregão Presencial instaurado pela Prefeitura Municipal.

Cunha Porã 06 de Maio de 2022

09.552.508/0001-77
JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI - ME
Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
Cunha Porã - Santa Catarina



JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.552.508/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008
NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP MOVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO jackson@cpnet.com.br	
TELEFONE (49) 3646-0515		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2022 às 08:59:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.552.508/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JP MOVEIS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R DO BOSQUE	NÚMERO 191	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.890-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM	MUNICÍPIO CUNHA PORA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO jackson@cpnet.com.br	TELEFONE (49) 3646-0515
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2022** às **08:59:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



122
n.

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU
EMPRESA DE PEQUENA PORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERADA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

A empresa **JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME**, por meio de seu representante legal, Sr. Jackson Neimar Pedrassani, RG nº 4.016.444 e CPF nº 041.562.419-39, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.508/0001-77, com sede à Rua Do Bosque 191 Bairro Jardim Cunha Porã – SC, **DECLARA** sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como **MICROEMPRESA – ME**, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de **MICROEMPRESA – ME**.

A licitante pretende usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Cunha Porã 06 de Maio de 2022

09.552.508/0001-77
JACKSON NEIMAR
PEDRASSANI - ME
Rua do Bosque, nº 191 - Bairro Jardim
Cunha Porã - Santa Catarina

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI
Administrador
4.016.444 SSP SC
CPF 041.562.419-39
JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77

JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME
CNPJ 09.552.508/0001-77 Fone: (49) 3646 0515
E-mail: vendasjp01@hotmail.com

123
11.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COGNE
ROGES RENAN MULLER

CPF: 3108429813 SSP/DI RS

DATA NASCIMENTO: 18/09/1993

CPF: 030.451.260-57

FILIAÇÃO: LAUNICE ROZANE MULLER MARR

PERMISSÃO: REC CAT MAR

VALIDADE: 15/07/2012 1ª REGISTRAÇÃO: 09/12/2011

Nº REGISTRO: 08373891170

ASSINATURA DO PORTADOR: Roges Müller

DATA EMISSÃO: 17/07/2017

LOCAL: TRES DE MATO, RS

PROCURADOR: Paulo César Spinaiski

51376642367
RS195969553

ASSEGURADOR DO EMISSOR: RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1464708360

PROCURADO PLASTIFICAR
1464708360

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé
Três de Maio, 11 de abril de 2018
Priscila Angelica Picco - Escrevente Autorizada
Emp. nº 8.22 / Selc digital: R\$ 2,80 - 0696.01.1800001.12133 e 12124

Taboalinhato Tomasi
1137-00000-00
TRES DE MATO - RS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.R. 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia reprográfica, respectiva cópia do documento autenticado e confiro neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 113822210190841470777-1; Data: 22/10/2019 08:44:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00959-1LV4;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

2.66

124
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:32:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.net.br e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 113822210190841470777-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d1cdf19c866186834f6d954b3f05a7914fac393bfd154556a37a7c4b47d8f2ed3cb3213ada48302953cb0f166464ab356



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TRÊS DE MAIO
TABELIONATO

Nº 7.628-659/19 - PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda., na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Três de Maio, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob número 34.832.381/0001-97, com sede na Rua Frederico Willig, nº 255, Bairro Industrial, nesta cidade, neste ato apresentada pela sócia administradora **NORMÉLIA LOTTERMANN**, nascido em 20 de outubro de 1953, filha de Edgar Lottermann e de Anila Lottermann, inscrita no CIC sob número 283.655.340-53, portadora da carteira de identidade nº 9009740251, expedida pela SSP/RS em 16/05/2014, brasileira, solteira, declara que não vive em união estável, maior, empresária, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Farrapos, nº 1186, Bairro Centro, nesta cidade; identificada documentalmente por mim, **ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS**, Tabelião Substituto, de cuja identidade e capacidade para o ato sou fé. E, por ela foi dito que nomeava e constituía seu procurador: **RÓGES RENAN MÜLLER**, nascido em 18 de setembro de 1993, filho de Launice Rozane Müller Marx, inscrito no CIC sob número 030.451.260-57, portador da carteira de identidade nº 3108439518, expedida pela SSP/RS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Ivagaci, nº 858, Bairro Glória, nesta cidade, para o fim especial de representar a Outorgante em quaisquer Pregão Presencial; podendo para tanto, participar de processos licitatórios, assinar propostas; tomadas de preços e afins; efetuar lances; concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos; assinar atas; assinar declarações e outros documentos; assinar contratos; tomar ciência de outras propostas da Comissão de Licitações; apresentar documentos e provas; requerer o que for de requerer; representar a Outorgante em quaisquer repartições públicas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, praticar enfim todo e qualquer ato que se tornar necessário ao mais amplo, fiel e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. (Lavrada sob minuta apresentada)

PAULO RICARDO TOMASI
TABELIÃO

Autenticação Digital
CAR DRO ACERVO BASÍLIAS - PROCURADOR SUBSTITUTO, DAS COMARCAS DE TRÊS DE MAIO, COMARCA DE TRÊS DE MAIO, RS, 113822210190841470863-1, Data: 22/10/2019 08:44:27
De acordo com o artigo 7º, nº 1º, da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, Inc. VIII, da Lei Estadual 10.724/2011, submetido a processo de registro digitalizado, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Lei 11.382/2019, o documento apresentado é condicionalmente autenticado.
São Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A/JH00983-U746; Valor Total do Ato: R\$ 4,42
O Tabelião Substituto Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.rs.br>

140
B

Assim o disse do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual, lhe sendo lido, achou conforme, aceitou, ratifica e assina comigo. ELISANDRO SCHMITZ DOS SANTOS. Tabelião Substituto, que o datilografei, subscrevo e assino. Dou fé. Procuração: R\$ 72,10 (0695.04.1700001.04180 = R\$ 3,30); Processamento eletrônico: R\$ 4,90 (0695.01.1900005.02282 = R\$ 1,40).

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
TRÊS DE MAIO, 11 DE OUTUBRO DE 2019

Escolares Indústria e Comércio de Móveis Ltda.,

Elisandro Schmitz dos Santos
Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
104091 51 2019 00035264 20

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º art. 1º, 1º, 4º e 5º da Lei Federal 8.337/96 e Art. 6º Inc. XII do Manual de Procedimentos e Informações sobre o Sistema de Autenticação Digital (reproduzido no Anexo III do Guia do Usuário do Sistema de Autenticação Digital) do TJRS.

Cartório Azevêdo Bastos - Tabelião Substituto

CPF de Autenticação: 11382210190841470883-2; Data: 22/10/2019 08:44:27

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confirme os dados do ato em: <https://selodigital.tjrb.jus.br>

Tribunal

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

127
p.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:33:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113822210190841470883-1 a 113822210190841470883-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d9a4dbfddf5ee3b51c1046bfad065f4d7772bb75fb1a1d6a45837e539929668ebcb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



(Handwritten signatures and marks)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

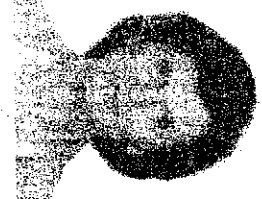


Foto: Edgar Dieiro

Normelia Lottermann
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9009740251 16/05/2014

NORMELIA LOTTERMANN

EDGAR LOTTERMANN
 ANILIA LOTTERMANN
 CAMPO NOVO RS 20/10/1953

C. NASC. CAMPO NOVO RS
 MATRÍCULA: 059473 01 55 1954 1 00018 022 0008002 31

283.655.340-53

Carla Eduarda Falcão Pereira
 Assinatura do Cartório

151281 / 151281

LEI Nº 7.116 DE 03/06/83

TABELIONATO TOMASH - Serviços Notariais
 Rua do Rio de Janeiro, 113 - Centro - Porto Alegre - RS

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e o anverso da presente cópia reprográfica extraída
 nestas notas a qual confere com o original do que dou fé.
 Três de Maio, 12 de junho de 2015

Juliana Rafeela Teika de Mattos - Tabela Substituía
 Emol. R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 3,60 - 0695.01.1500006.15668 e 15668

002072085

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Rua do Rio de Janeiro, 113 - Centro - Porto Alegre - RS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 57 da Lei Federal 8.933 1994 e Art. 6º Inc. XII
 do -º Estatuto 8.721/2008 aplicados a cópia digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 113822210190841470721-1; Data: 22/10/2019 08:43:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJH00950-4B00
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Volter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

123
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 11:32:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113822210190841470721-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d1140dd0de9321388d466baf47f009a6aff9f74cc7ee5516724a39ab318efc2fbc3213ada48302953cb0f166464ab356

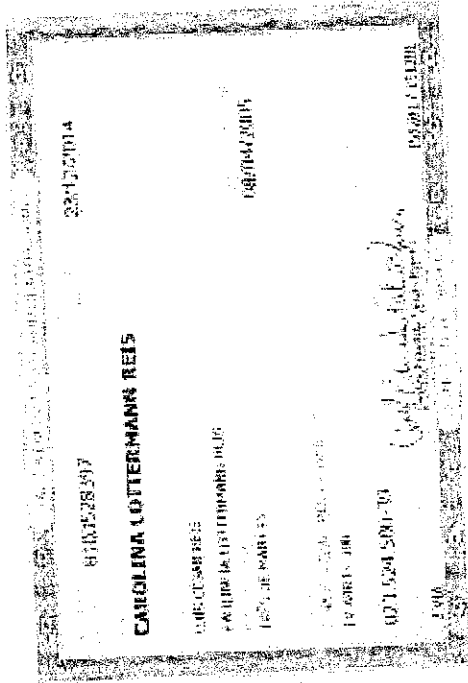


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Handwritten signatures and marks on the right side of the document.

130
P.



CARTORIO AZEVEDO BASIOS - CENTRO DE REGISTRO CIVIL, DE PESSOAS NATURAS E DE EMPRESAS DE GOV. DO RIO DE JANEIRO

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º da Lei Federal 4.515-1964 e Art. 6º Inc. XII do Edital 18.721/2008 autêntico e em tempo imagem digitalizado, reproduzido fielmente do documento apreendido e conferido no ato. O recolhimento é voluntário. Data de

Cód. Autenticação: 11382051190838490361-1; Data: 05/11/2019 08:40:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ38342-PB-IO
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

131
P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2020 11:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 113820511190838490361-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d47ff90089c95fafd02ae8962b8005e16c821623892d04b48770d0d1efb7e5031cb3213ada48302953cb0f166464ab356



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
RSP1900218711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TRES DE MAIO
Local

10 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO

_____ SIM _____
 _____ NÃO _____
 _____ NÃO _____

_____ Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



133
p.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

1. NORMELIA LOTTERMANN, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Solteira, data de nascimento 20/10/1953, nº do CPF 283.655.340-53, documento de identidade 9009740251, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1186, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e

2. CAROLINA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 08/04/2005, nº do CPF 023.524.500-39, documento de identidade 8103528397, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 representado(a) por PAI / REPRESENTANTE LUIS CESAR REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casado, nº do CPF 576.888.500-53, documento de identidade 1041527159, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000 e representado(a) por MAE / REPRESENTANTE PAULINEIA LOTTERMANN REIS, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Casada, nº do CPF 906.500.930-20, documento de identidade 9073699465, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA FARRAPOS, número 1200, bairro / distrito CENTRO, município TRES DE MAIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.910-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA FREDERICO WILLIG, número 255, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município TRES DE MAIO - RS, CEP 98.910-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 09/09/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
CAROLINA LOTTERMANN REIS	28.500	28.500,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP1900218711



RS10133174

1/3



135
P.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
NORMELIA LOTTERMANN	1.500	1.500,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia NORMELIA LOTTERMANN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP1900218711



RS10133174

2/3



SECRETÁRIO GERAL

136
D.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de TRES DE MAIO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

TRES DE MAIO/RS, 9 de Setembro de 2019.

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: LUIS CESAR REIS

CAROLINA LOTTERMANN REIS: Sócio

Representado por: PAULINEIA LOTTERMANN REIS

NORMELIA LOTTERMANN

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RSP1900218711



RS10133174

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nfe
43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni
Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o
código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves -
Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

137
h.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/363.620-4	RSP1900218711	02/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208522358 em 11/09/2019 da Empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 43208522358 e protocolo 193636204 - 02/09/2019. Autenticação: 7E254C5CE78E0D66170386D22983729E9E91A6C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/363.620-4 e o código de segurança CAZU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/09/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8



138
R

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 4320852235-8 e protocolado sob o número 19/363.620-4 em 02/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208522358, em 11/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
576.888.500-53	LUIS CESAR REIS
906.500.930-20	PAULINEIA LOTTERMANN REIS
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN

Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 19310781068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

133
P.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
692.791.870-15	LUCINARA FERREIRA GOULART
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA - SC
PREGÃO PRESENCIAL 42/2022
DATA: 09/05/2022

DADOS PARA CADASTRO
RAZÃO SOCIAL: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
NOME FANTASIA: ESCOLARES
ENDEREÇO: RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RS
FONDE: (55) 997152300
E-MAIL: ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

A empresa **ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.832.381/0001-97, por intermédio de seu representante legal o Sr. Róges Renan Müller portador da Carteira de Identidade nº 3108439518 e do CPF nº 030.451.260-57, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

TRÊS DE MAIO, 09 DE MAIO DE 2022.


Róges Renan Müller
Representante Legal

34.832.381/0001-97
Escolares Industria e Comércio de Moveis Ltda
Rua Frederico Willig, 255, Distrito Industrial
CEP: 98.910-000 | Três de Maio

03.05.22
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SETOR DE LICITAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

RUA FREDERICO WILLIG, 255 - TRÊS DE MAIO - CEP: 98.910-000 - RIO GRANDE DO SUL

AAA
P.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

DECLARO que a empresa ESCOLARES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.832.381/0001-97, está enquadrada como empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

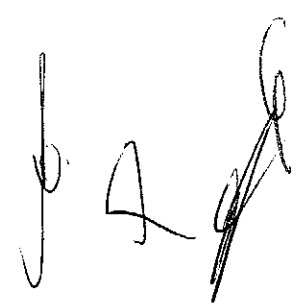
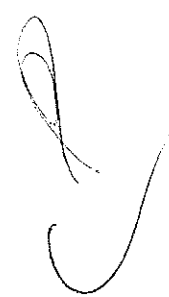
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Martinho/RS, 27 de Abril de 2022.

DIEGO
FELTES:02612629041

Assinado de forma digital por
DIEGO FELTES:02612629041
Dados: 2022.04.27 11:11:33
+03'00'

DIEGO FELTES
CPF nº 026.126.290-41
CRC nº 092932/O-4





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320852235-8	34.832.381/0001-97	11/09/2019	09/09/2019

Endereço Completo:

RUA FREDERICO WILLIG 255 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Capital Social: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
023.524.500-39	CAROLINA LOTTERMANN REIS	xxxxxxx	R\$ 28.500,00	SOCIO
283.655.340-53	NORMELIA LOTTERMANN	xxxxxxx	R\$ 1.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/09/2019

Número: 43208522358

Ato 090 - CONTRATO

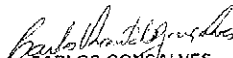
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 15 de Março de 2022 11:58


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001967126 e visualize a certidão)



22/085.166-2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.832.381/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FREDERICO WILLIG	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 98.910-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TRES DE MAIO	UF RS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOLARESTRESDEMAIO@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9715-2300
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/04/2022** às **08:30:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

144
D

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

Nome: **DECTO DRUCZKOWSKI**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
7545295-0 SESP PR

CPF: **036.181.599-94** DATA NASCIMENTO: **02/09/1961**

RELACAO
PAULO DRUCZKOWSKI
FILHO
LURDES RAVANELLO
DRUCZKOWSKI

PERMISSAO: **00000000000000000000000000000000** ACC: **00000000000000000000000000000000** CAT. HAB: **D**

Nº REGISTRO: **02395557663** VALIDEZ: **05/06/2022** # HABILITACAO: **26/06/2002**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **RIO AZUL, PR** DATA EMISSAO: **05/06/2017**

J. Azevedo Bastos
25022854855
PR912578540
ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1454069742

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454069742

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.
***** Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.ifpb.edu.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/62722107206538911405>

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62722107206538911405-1
Data: 21/07/2020 15:52:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF63760-RIKK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



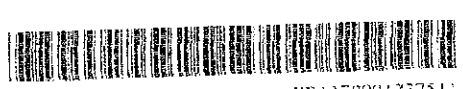
145
P.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

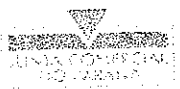
Folhas 1/01

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DA SI DE 41106404672		NIRE DA VISA (aplicável somente se for diferente a título) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE BRASILERA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE CASAMENTO XXX	
FILHO DE PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		MÃE LURDES RAYANELLO DRUCZKOWSKI	
DATA DO NASCIMENTO 02.09.1981		IDENTIDADE (CPF) 75432950	CPF SSP PR 036.181.509-04
LUGAR DE NASCIMENTO (Cidade do estado - sempre a cidade de origem) XXX			
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (Cidade do estado) RUA HONÓRIO PIRÉS		N.º ALMO 201	
CORRETOREJO CASA	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de uma Comunidade) 006527 - Rio Azul
CIDADE Rio Azul		UF PR	
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI - ME		FUNDO ABERTAMENTO ME (Microempresa)	
LUGAR DE ABERTAMENTO (Cidade do estado) AVENIDA MANOEL RIBAS		N.º ALMO 511	
CORRETOREJO SALA	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 84560-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Código de uma Comunidade) 006527 - Rio Azul
CIDADE Rio Azul		UF PR	
VALOR DO CAPITAL (em reais) 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) em R\$ mil reais	
CATEGORIA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICAP) Ativ. das Oficinas 25129901 Ativ. Metal. Simples 1622602, 1629301, 2329701, 2529599, 2530301, 2539801, 2539902, 2542000, 2592602, 2593999, 3101200, 3102100		Descrição da Atividade Fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, expositores de lojas. Comércio varejista de vários Serviços de tratamento e revestimento em metais. Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios. Comércio varejista de material elétrico. fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal. Comércio varejista	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/10/2008		N.º VISO DE INSCRIÇÃO (NIRE) 10.487.064.0001-33	TRANSPARENCIA DE SÉRIE DE DÍGITO DE OUTRA EMPRESA (NIRE) PR
DATA ASSINADA 01.11.2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

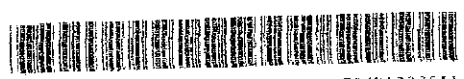
146
p.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 3/10

Nº MERCADO IDENTIFICADOR DO REGISTRO EMPRESARIAL - NOME DA SEDE 41106404672		NOME DA VILA (ALFABETIZADA) - NOME DO BARRIO - NOME DO QUADRA - NOME DO LOTE XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO - SOBRENOME) DECIO DRUCZKOWSKI		ESTADO SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		SEXO Masculino	
REGIÃO DE RESIDÊNCIA XXX		Cidade LUIZ DE RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
DATA DO NASCIMENTO 02/09/1983		CPF 75452950	
CATEGORIA DE EMPRESÁRIO (de acordo com o Anexo I do Regulamento) XXX		CNPJ 056.181.509-94	
RUA HONORIO PIRES		Cidade RIO AZUL	
CASA		CEP 84560-000	
BARRIO DISTRITO CENTRO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o Anexo I) 006527 - Rio Azul	
Município Rio Azul		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO DECIO DRUCZKOWSKI - ME		TIPO DE EMPRESA ME (Microempresa)	
RUA MANOEL RIBAS		Cidade RIO AZUL	
SALA		CEP 84560-000	
BARRIO DISTRITO INDUSTRIAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o Anexo I) 006527 - Rio Azul	
UF PR		CÓDIGO DO ESTADO (de acordo com o Anexo I) PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (em mil reais) cent mil reais	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2512800		Descrição das Atividades Fabricação e comércio varejista de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de madeira e artefatos Fabricação e comércio varejista de outros produtos de metal Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de madeira Comércio varejista de artigos do vestuário	
Atividade Secundária 4729601, 4729699, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744009, 4751201, 4751202		Nº DE INSCRIÇÃO DO CNO 10-487.864-0000-13	
DATA DE FUND. DA ENTIDADE 02/10/2008		TRIBUTAÇÃO (de acordo com o Anexo I) OUTRA DE NEE - ANEXO I	
DATA ASSINATURA 01/11/2017		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Decio Druczowski</i>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PR 1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/10

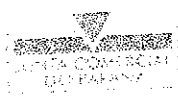
147
P.

Nº. NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SUE		NIRE DA SUE (Até 01/01/2017) - NIRE DA SUE	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem abreviação)		ESTADO CIVIL	
DECIO DRUCZKOWSKI		SOLTEIRO(A)	
NACIONALIDADE		SEXO	
BRASILEIRA		Masculino	
DATA DE NASCIMENTO		NOME	
02/09/1981		LÉRIDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
RESIDÊNCIA COMUM		TIPO DE RESIDÊNCIA	
75452050		SNP	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		UF	
036101500-02		PR	
MUNICÍPIO		NÚMERO	
XXX		301	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, RODOVIÁRIO, etc.)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
RUA HONÓRIO PIRES		8-560-000	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
CASA		906527 - Rio Azul	
MUNICÍPIO		UF	
Rio Azul		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
02111 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL		INSUPLACANTO	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		MI (Microempresa)	
TIPO DE REGISTRO		NÚMERO	
AVENIDA MANOEL RIBAS		511	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
SALA		84560-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
Rio Azul		006527 - Rio Azul	
VALOR DO CAPITAL - em mil reais		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
100.000,00		84560-000	
CATEGORIA DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 4 dígitos)		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
2512600		006527 - Rio Azul	
Atividade Secundária		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
4763602, 4763603, 4773200, 4781400, 4789001, 4789007, 4930202, 6209100, 9521500, 95219105		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
30/10/2008		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Endereços Complementares)	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
08/11/2017		<i>Decio Druczowski ME</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (EMPRESÁRIO - SOB. DO CNPJ)		NIRE - OZ, PULAL, especiais, reservas ou de sua rede de filiais	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO DE CASAMENTO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		Mãe	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LURDES RAVANELLO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento)		Data de emissão	
02/09/1981		SSP	
75452950		PR	
030.181.500-04			
EMANIPULADO POR pessoa de confiança - somente no caso de menor			
XXX			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, RODOVIÁRIO) - cidade/UF			NÚMERO
RUA HONORIO PIRES			301
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	84560-000	006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO			UF
Rio Azul			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			USO DA JUNTA COMERCIAL
DECIO DRUCZKOWSKI - ME			ME (Microempresa)
LOGADOURO (rua, av.)			NÚMERO
AVENIDA MANOEL RIBAS			511
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
SALA	INDUSTRIAL	84560-000	006527 - Rio Azul
MUNICÍPIO		UF	PAIS
Rio Azul		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL (por emissão)		CATEGORIA DE PROTEÇÃO (SMBT)	
100.000,00		CESAR TRINDADE @ BOL.COM.BR	
cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores)		Descrição de Atividade	
2512803		manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de pintura de edifícios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario partes e peças Fabricação e comércio varejista de produtos de perfilados de metal, exceto padronizados Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros fabricação e	
DATA DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÉRÊNCIA DE PATRIMÔNIO DE OUTRA JURISDIÇÃO
30/10/2008		10.487.864.0001-33	<input type="checkbox"/>
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/11/2017		<i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO		 PRE170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



MS
D.

NÚMERO DE REGISTRO DO EMPRESÁRIO - NIRE (DADOS)		NIRE DA UNIDADE (preenchido somente se for diferente do NIRE)	
41106404672		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)			
DECIO DRUCZKOWSKI			
NACIONALIDADE		ESTADUALIDADE	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIÃO DE RESIDÊNCIA	
Masculino		XXX	
FILHO DO(A)		NOME	
PAULO DRUCZKOWSKI FILHO		LUIZES RAYANELO DRUCZKOWSKI	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CPF	
02/09/1981		75652950	
ESTADO (PAÍS) POR onde foi emitido o documento (se não for do Brasil)		UF	
XXX		PR	
NOME DO ENDEREÇO (com o número e complemento)		NÚMERO	
RUA HONORIO PIRES		301	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela)	
CASA		906527 - Rio Azul	
CÍVICO		UF	
Rio Azul		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DE XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
TIPO DE EMPRESÁRIO		ENQUADRAMENTO	
DECIO DRUCZKOWSKI - ME		ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (com o número e complemento)		NÚMERO	
AVENIDA MANOEL RIBAS		211	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela)	
SALA		906527 - Rio Azul	
CÍVICO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela)	
Rio Azul		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO ATO - (preenchido com mil reais)	
100.000,00		com mil reais	
CATEGORIA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE (1.0))		DESCRIÇÃO DO ATO	
2512800		recrutamento Comércio varejista de materiais de construção Fabricação e comércio varejista de artefatos de manuseio plástico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferramentas e ferramentais Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de manutenção ou reparação e pintura de veículos automotores leves, pesados e	
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO		VALOR DE INSCRIÇÃO ANUAL	
06/10/2008		10,487 864 0001-33	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
01/11/2017		<i>Decio Druczowski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
		PR1170001237511	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2017 09:45 SOB Nº 20177426870.
PROTOCOLO: 177426870 DE 06/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704318447. NIRE: 41106404672.
DECIO DRUCZKOWSKI ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

G
A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECIO DRUCZKOWSKI - ME			Protocolo: PRC2211103526
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106404672	CNPJ 10.487.864/0001-33	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2008	Início de Atividade 30/10/2008
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 511, SALA, INDUSTRIAL-Rio Azul/PR- CEP84560-000			
Objeto Fabricação e comércio varejista de esquadrias de metal, parques infantis, móveis escolares, móveis de madeira, expositores de lojas Comércio varejista de vidros Serviços de tratamento e revestimento em metais Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios Comércio varejista de material elétrico Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de metal Comércio varejista de tecidos Serviços de recarga de cartuchos para equipamentos de informática Serviços de reparação de artigos do mobiliário Fabricação e comércio varejista de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais Comércio varejista de produtos de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de produtos alimentícios Comércio varejista de artigos de colchoaria Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Fabricação e comércio varejista de artigos de serralheria, exceto esquadrias Serviços de instalação e manutenção elétrica Comércio varejista de madeira e artefatos Fabricação e comércio varejista de outros produtos de metal Fabricação e comércio varejista de móveis com predominância de madeira Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Fabricação e comércio varejista de artefatos de cimento para uso na construção Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de materiais de construção Comércio varejista de equipamentos para escritório Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças Comércio varejista de móveis Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico Serviços de usinagem, tornearia e solda Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Fabricação e comércio varejista de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Serviços de instalação de painéis publicitários Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Serviços de pintura de edifícios Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Fabricação e comércio varejista de produtos de treilados de metal, exceto padronizados Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros Fabricação e comércio varejista de artefatos diversos de madeira, exceto móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de artigos esportivos Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de materiais de construção Fabricação e comércio varejista de artefatos de material plástico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de ferragens e ferramentas Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores leves, pesados e ônibus Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores leves, pesados e ônibus Comércio varejista de fumo Comércio atacadista de tabaco			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/11/2017	Número 20177426870	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DECIO DRUCZKOWSKI Identidade: 75452950 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 036.181.599-94 Regime de bens: NAO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/05/2022, às 13:11:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G31HXSCM.



PRC2211103526

15/1
12



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DECIO DRUCZKOWSKI - ME	Protocolo: PRC2211103526
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCIAIA
Secretário Geral

152
17.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.864/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2008
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DECIO DRUCZKOWSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.29-6-01 - Tabacaria
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 85.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA;
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 84.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1463/ (42) 3542-1548
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 13:14:54 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.487.864/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DECIO DRUCZKOWSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.53-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 46.36-2-02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 511	COMPLEMENTO SALA;
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 34.560-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO RIO AZUL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR	TELEFONE (42) 3463-1463/ (42) 3542-1548
---	--

ENTE GERENTE RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2022 às 13:14:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

153
n.



MOVESCO®

Indústria de Móveis Escolares



154
P.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.234.789/0001-26, estabelecida à BR 386, KM 341,5, Nº 5876, bairro Bom Pastor, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado/RS, representada por sua sócia-proprietária, Sra. **LISETE LEINDECKER REITER**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 368.476.580-53, RG nº 1016689026, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 1100, bairro Alto do Parque, CEP 95.900-000, na cidade de Lajeado/RS.

OUTORGADO: **EDISON SCHNEIDER BUNDRICH**, brasileiro, representante comercial, portador do RG nº 3088244763, inscrito no CPF sob o nº 010.948.020-18, residente e domiciliado na cidade de Arroio do Meio-RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu bastante procurador, com poderes especiais para participar em qualquer fase deste processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 42/2022, Processo Licitatório nº 46/2022, da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada-SC**, visando formular lances verbais, negociar preços, interpor e desistir de recurso, registrar ocorrências, formular impugnações, assinar propostas, declarações, fazer vistas do processo, acompanhar a entrega dos objetos cotados, enfim, praticar todos os atos inerentes a esta licitação.

Lajeado/RS, 04 de Maio de 2022.

TABELIONATO
KLEIN

Lisete Leindecker Reiter
LISETE LEINDECKER REITER
Sócia-Proprietária

93.234.789/0001-26

MOVESCO IND. E COM. DE MÓVEIS
ESCOLARES LTDA.

ROD. BR 386 - KM 341 - Nº 5876
BOM PASTOR - CEP 95.905-500
LAJEADO - RS

TABELIONATO DE NOTAS DE LAJEADO

Rua Alberto Torres, 555 - CEP: 95.900-188 - Lajeado - RS - Fone: (51) 3714-1744
Wilson Klein - Tabelião




Reconheço como AUTÊNTICA a firma de Lisete
Leindecker Reiter, indicada com a seta. Dou fé.

Lajeado, 5 de maio de 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Canisio Lange - Escrevente

Emol.: R\$ 8,80 0357.01.2100009.89818 [19F]

Canisio Lange

 **Ministério da Economia**
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **43201842870**

Código da Natureza Jurídica **2062**


Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 RSN2180743511

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

LAJEADO
 Local

17 Janeiro 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

_____ _____
 _____ _____
 _____ _____

NÃO _____ _____ _____
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ _____ _____ _____
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ _____ _____ _____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

156
n.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL



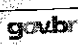

Registro Digital

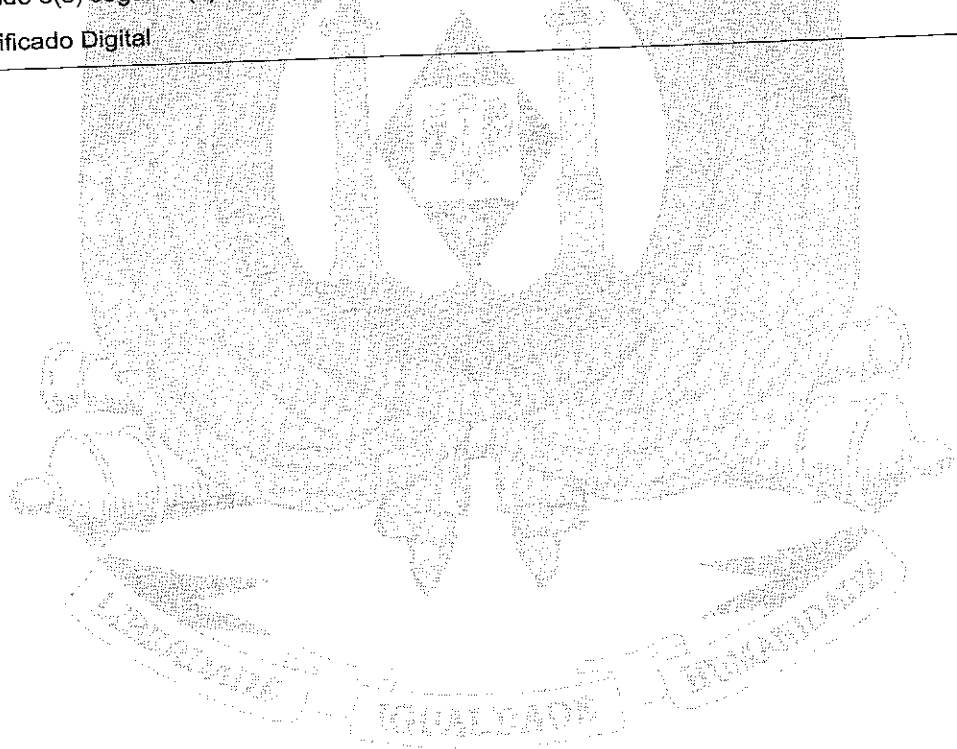
Capa de Processo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.921-9	RSN2180743511	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	17/01/2022
368.476.580-53	LISETTE LEINDECKER REITER	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

STS - ESCRITÓRIO CONTÁBIL

De: Sirlei Teresinha Scheeren

CPF: 664.785.880.68

CRC/RS - 71.176

Rua Júlio de Castilhos, 185, Centro, 95880-000, Estrela, RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 16

**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**

CNPJ: 93.234.789/0001-26

Rod. BR 386, Km 341 n.º 5876

Bairro Bom Pastor, CEP: 95905-500
Lajeado - RS

WILMAR ALFREDO REITER, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, Município de Lajeado, RS, CEP: 95913280, natural de Lajeado, RS, nascido em 23 de fevereiro de 1960, filho de Romaldo Silmar Reiter e de Natalina Reiter, portador da CI. sob n.º 7014083096, emitida pela SS.P./RS, em 10/08/1978 e do CPF sob n.º 298 998 420 87, e,

LISETE LEINDECKER REITER, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Piauí, n.º 1100, Bairro Alto do Parque, no Município de Lajeado, RS, CEP: 95913-280, natural de Estrela, RS, nascida em 08 de fevereiro de 1962, filha de Aury Leindecker e de Lolita Leonhardt Leindecker, portadora da CI. sob n.º 1016689026, emitida pela SS.P./RS em 22/07/1991, e do CPF sob n.º 368 476 580 53,

Sócios componentes da sociedade mercantil por quotas de responsabilidades limitada, que gira sob a razão social "**MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**", estabelecida na Rod. BR 386, n.º 5876, Km 341, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 93.234.789/0001-26, cujo contrato social foi arquivado na MM Junta Comercial do estado em 02/01/1990, sob n.º 43201842870, e com 15º (quinze) alterações contratuais também devidamente arquivada nesta citada Junta sendo a última no dia 19/05/2017, sob n.º 4448036, abaixo assinados, tem justo e deliberados entre si alterar o contrato social vigente, o que fazem por este meio, como a seguir se vê.

01ª AUMENTO DO CAPITAL, o capital da sociedade que era de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a partir de 26 de novembro de 2021, passará a ser de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) todas as quotas, totalmente integralizada, neste ato em moeda corrente nacional do País, e ficará subscrito entre os sócios, da seguinte forma:

WILMAR ALFREDO REITER	50%
Seu Capital anterior.....	R\$ 1.000.00,00
Em lucros acumulados.....	R\$ 500.000,00
Total da sua quota.....	R\$ 1.500.000,00
LISETE LEINDECKER REITER	50%
Seu Capital anterior.....	R\$ 1.000.000,00
Em lucros acumulados.....	R\$ 500.000,00
Total da sua quota.....	R\$ 1.500.000,00

Segue . . .



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

RS8
P.
02* RESPONSABILIDADE SOCIAL, a responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

03* DISPOSIÇÕES GERAIS, continuam em pleno vigor as disposições gerais do Contrato Social por este instrumento.

06* CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, atendo as necessidades da empresa, de comum acordo entre os sócios quotistas resolvem consolidar o contrato social e as demais alterações, com vigência desta data.

I - A sociedade gira sob a razão social " **MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.** "

II - O prazo de duração é indeterminado e o início de atividades se deu em 01 de outubro de 1989.

III - A sociedade tem sua sede e estabelecimento na Rod. BR 386, Km 341, n.º 5876, Bairro Bom Pastor, na Cidade de Lajeado, RS, CEP: 95.905-500, email: movesco@movesco.com.br, e o foro jurídico na Comarca de Lajeado - RS

IV - A sociedade tem por finalidades a industrialização e a comercialização de móveis escolares, artigos do mobiliário em geral, comércio de equipamentos cinematográficos, data show, retroprojetores, televisores, aparelhos de som, ventiladores, aparelhos de ar condicionados, fogões, geladeiras, freezer domésticos e industriais, batedeiras, liquidificadores, bebedouros, espremedores de frutas, mimeógrafos, equipamentos e suprimentos de informática, colchões, colchonetes, berço, estantes, armários, arquivos e armários de aço, bem como serviços de mão de obra em mobiliário, reparação e conservação, transporte rodoviário de cargas, importação de equipamentos cinematográficos e audiovisuais, exportação de móveis escolares e mobiliários em geral, indústria e comércio de brinquedos, jogos infantis e educativos, playground.

V - O capital social e de R\$ 3.000.000,00 (três milhão de reais) totalmente integralizado e estão assim distribuídos entre os sócios:

WILMAR ALFREDO REITER50% ...R\$ 1.500.000,00

LISETE LEINDECKER REITER ...50%R\$ 1.500.000,00

VI - A responsabilidade dos sócios continua restrita a cada sócio ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VII - As quotas sociais não poderão ser cindidas ou transferidas, parte ou integralmente a outro, sem que haja concordância expressa de todos os sócios, e a estes será assegurada à primazia da compra ou cessão.

VIII - A deliberação dos sócios será tomada em reunião, devendo ser convocadas pela administração.

§ 1º - Através de correspondência com Aviso de Recebimento, com antecedência mínima de 10(dez) dias entre o recebimento e a data da assembleia.

§ 2º - Caso alguns dos sócios esteja em local incerto e não sabido, além da correspondência com Aviso de Recebimento, a convocação deverá ser feita através de edital, publicado ao menos duas vezes em jornal de circulação da sede da sociedade, devendo mediar entre a data da inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Segue . . .



153
p.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto do dia.
§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticidade pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada para o Registro Público de Empresas Mercantis, para o arquivamento e averbação.
§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

IX - A administração da sociedade e a sua representação cabem aos sócios WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER, acima qualificados com amplos e gerais poderes para administrar, dirigir e representar a sociedade, em juízo ou fora dele, tanto ativa como passivamente, em conjunto ou separadamente.

Parágrafo 1º - CAUÇÃO - Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo 2º - LIMITAÇÕES - Aos administradores é vedado vincular a sociedade, quaisquer transações ou operações estranhas ao objetivo social, inclusive prestar fiança e efetuar endosso, avais ou aceites de favor, em benefício de terceiros.

Parágrafo 3º - PODERES ESPECIAIS - Aos sócios será atribuído, desde logo, poderes para contratar empréstimos, com estabelecimentos de créditos, para financiamento das atividades sociais, podendo dar em garantia hipotecária ou pignorrática, qualquer bem imóvel ou móvel, do patrimônio social.

Parágrafo 4º - REMUNERAÇÃO - Aos administradores será fixado um pró-labore de acordo com as leis vigentes.

X - O balanço da sociedade será formado no dia 31 de dezembro de cada ano, feito as necessárias amortizações, criações de fundos especiais e constituídas as reservas. Sendo que se houver necessidade poderão ser impressos balancetes mensais, e sendo assim os lucros ou prejuízos apurados poderão vir a serem distribuídos mensalmente, na proporção das suas respectivas quotas sociais.

XI - O quotista que desejar se retirar da sociedade poderá fazê-lo a qualquer tempo mediante aviso prévio de dois (2) meses, que será dado aos demais sócios, por escrito, sem que isto importe na dissolução da sociedade, e os haveres restantes serão apurados, com base no balanço mais recente, e pagos pela forma prevista nos itens XII e XIV deste instrumento.

XII - a morte, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não acontecerá à dissolução da sociedade a qual continuará a existir com o quotista remanescente, juntamente com o representante legal do sócio falecido, interditado ou insolvente, se assim convier aos herdeiros.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Após o levantamento do balanço social, o sócio remanescente terá o prazo previsto no § 3º do XV, (logo abaixo), para pagar os direitos do sócio, morto, interditado ou que tenha sido declarado insolvente, excluindo - o da sociedade, e, promovendo a devida alteração contratual para a constituição da nova sociedade.

§ 3º - Não havendo interesse na sociedade, esta será dissolvida, recebendo os herdeiros à parte do falecido.

XIII - Os haveres do sócio falecido ou incapacitado apurados com base no balanço especial que será formado no prazo de trinta (30) dias, a contar da data do evento, salvo se o último balanço ordinário não ocorreu há mais de noventa (90) dias, caso em que será efetuado o pagamento então, com base nesses valores.

Segue . . .



XIV - O pagamento dos haveres do sócio retirante, impossibilitado, ou falecido, será feito em (10) dez parcelas mensais, a primeira (1ª) prestação será paga nos sessenta (60) dias seguintes à data do evento ou término do aviso, simultaneamente com a assinatura da alteração contratual respectiva, e será de valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante devido, a parte restante será dividida em nove (9) parcelas mensais, de valores iguais, representados por igual número de notas promissórias, emitidas pela sociedade, com vencimentos mensais e sucessivos a partir do pagamento da primeira (1ª) prestação, vencendo ainda juros de 12% (doze por centos) ao ano, sobre o saldo devedor.

XV - Em caso de dissolução da sociedade, os sócios designarão um ou mais liquidantes, podendo ser quotista ou não, fixando-lhes a forma de liquidação, os poderes e a remuneração, pode o sócio ser excluído, quando o sócio, representando mais da metade do capital social, entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configuram justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte, exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

XVI - Realizado o ativo e solvido o passivo o saldo verificado será dividido entre os sócios, na proporção das suas quotas de capital integralizado.

XVII - A representação perante o Ministério da Fazenda cabe aos quotistas WILMAR ALFREDO REITER e LISETE LEINDECKER REITER.

XVIII - Os casos omissos neste instrumento regular-se-ão pelas normas gerais da legislação vigente.

XIX - declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

XX - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

Segue . . .



167
p.

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II - pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III - pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade em o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

E, assim se acham justos e acertados entre si, ratifica e assinam este documento em quatro vias (4) de igual teor e forma, destinado a (1ª) via para o competente arquivamento na MM Junta Comercial do estado e as demais vias para uso da sociedade e dos sócios.

Lajeado, RS, 26 de novembro de 2.021

WILMAR ALFREDO REITER

LISETE LEINDECKER REITER



162
p.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

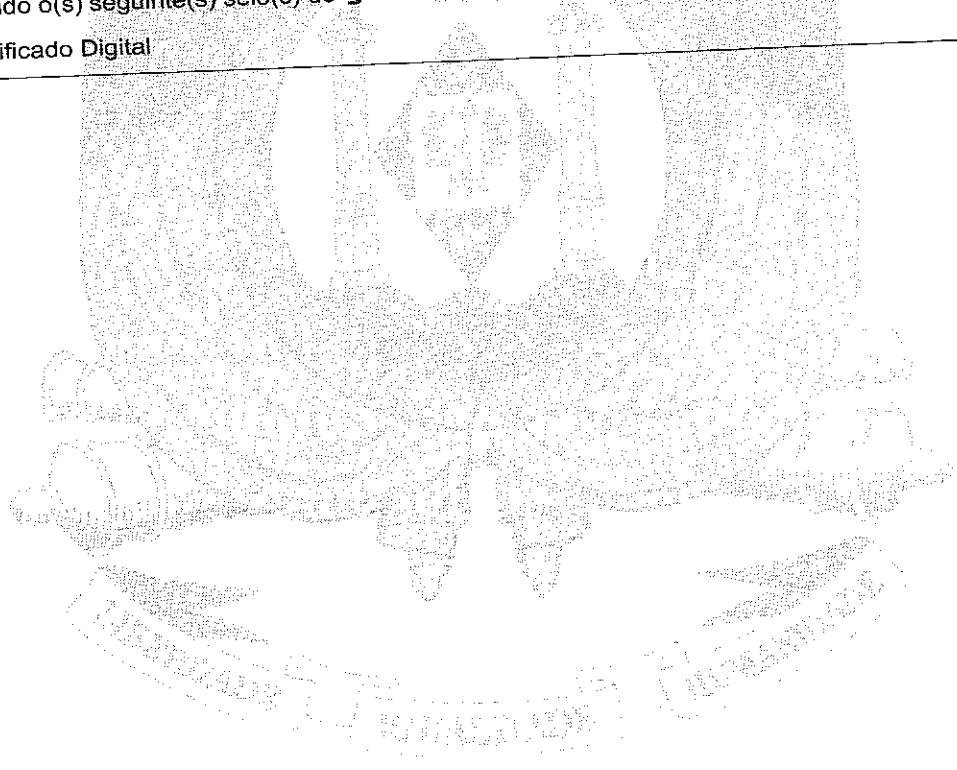


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/427.921-9	RSN2180743511	03/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8113405 em 25/01/2022 da Empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93234789000126 e protocolo 214279219 - 10/12/2021. Autenticação: ACF24BA0B4CB12A939AAF42378146A5D82DB99D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/427.921-9 e o código de segurança 8J2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, de CNPJ 93.234.789/0001-26 e protocolado sob o número 21/427.921-9 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8113405, em 25/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Liselote Seibt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.476.580-53	LISETE LEINDECKER REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
298.998.420-87	WILMAR ALFREDO REITER	17/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Liselote Seibt, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2022, às 08:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/427.921-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



166
p.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

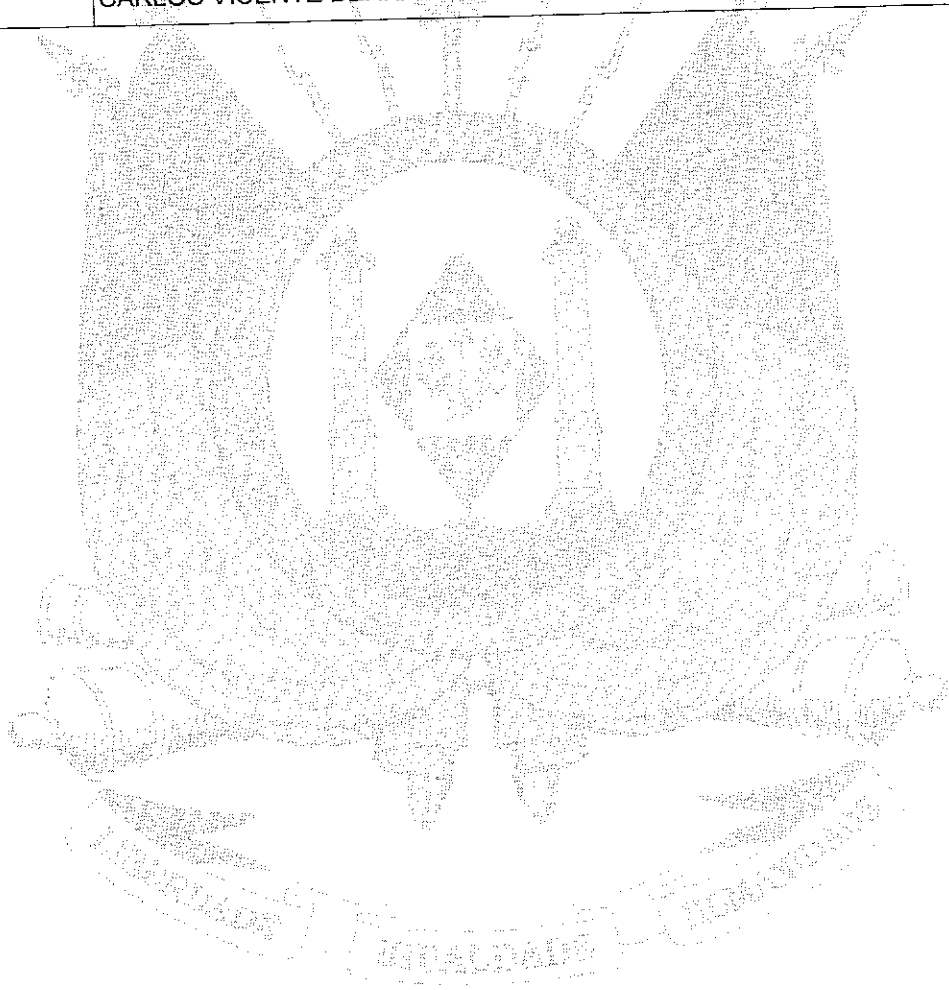
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 25 de janeiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8113405 em 25/01/2022 da Empresa MOVESCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93234789000126 e protocolo 214279219 - 10/12/2021. Autenticação: ACF24BA0B4CB12A939AAF42378146A5D82DB99D. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/427.921-9 e o código de segurança 8J2M Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2110733470

EDISON SCHNEIDER BUDRICH

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 3086244763 SFS/RS

CPF: 010.948.020-18 DATA NASCIMENTO: 31/08/1988

FILIAÇÃO
 SERGIO BUDRICH
 MADELAINE SCHNEIDER BUDRICH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 02/07/2025 19/10/2006

Nº REGISTRO: 00945287481 VALIDADE: 02/07/2025 Nº HABILITAÇÃO: 19/10/2006

OBSERVAÇÕES

Edison Schneider
 ASSINATURA DO PORTADOR

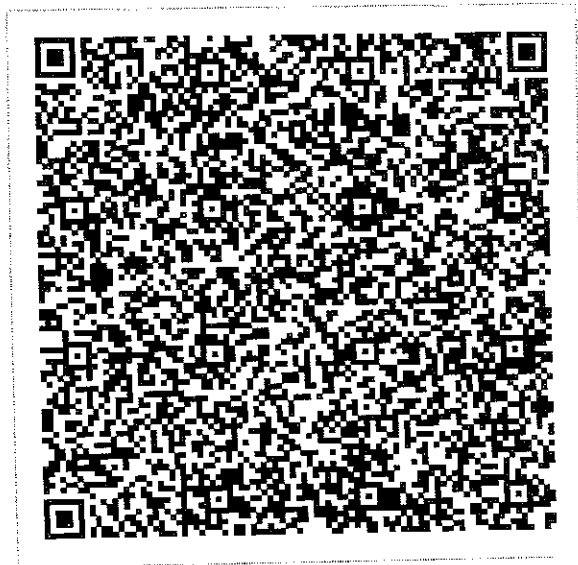
LOCAL: ARROIO DO MEIO, RS DATA EMISSÃO: 02/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 74509691853
 RS234147758

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials:
 A signature at the top right.
 Initials 'Ay' and 'Ad' in the bottom right.
 A large handwritten '6' on the right side.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 93.234.789/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MOVESCO- INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MOVESCO INDUSTRIA DE MOVEIS ESCOLARES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para Informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-8-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR-386

NÚMERO
5876

COMPLEMENTO
KM 341

CEP
95.905-500

BAIRRO/DISTRITO
BOM PASTOR

MUNICÍPIO
LAJEADO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MOVESCO@MOVESCO.COM.BR

TELEFONE
(51) 3748-9008/ (51) 3748-9011

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/04/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 11:51:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1651495854



1651495854

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
LUIZ FLACH

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
3303620 SSP SC

CPF
883.832.700-97

DATA NASCIMENTO
13/04/1978

FILIAÇÃO
JOSE ARTUR FLACH
ELISABETA ERICA FLACH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02792410161

VALIDADE
07/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1993



OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO MIGUEL D'OBSTE, SC

DATA EMISSÃO
17/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and initials]

16P
R.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Luiz Flach, brasileiro, casado pelo regime Comunhão Parcial de Bens, nascido em 13/04/1975, natural de Tunápolis - SC, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 13/R-3.103.620, expedida pela SSP/SC, CPF: 883.832.700-97, residente e domiciliado na Rua Joinville, n.º 91, Centro, Maravilha - SC - CEP: 89874-000.

André Luiz Lansing Schnorrenberger, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 04/02/1982 em Cunhatai - SC, portador da Cédula de Identidade n.º 4.315.737 emitida pela SSP/SC, inscrito, no CPF: 029.962.159-66, residente e domiciliado na Avenida 7 de setembro, n.º 662 - Apto 502, Centro, Maravilha - SC - CEP: 89.874-000.

Únicos sócios da empresa **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, com sede na Av. 7 de Setembro, n.º 622, Sala 102, Centro, Maravilha - SC, CEP: 89874-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob n.º 42202949456, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.303.600/0001-80, resolvem alterar e consolidar o contrato social já consolidado em 26/01/2004, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Que, com a presente alteração a sociedade passa a se estabelecer no seguinte endereço: Rua 1º de Maio, n. 645, sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha - SC, CEP: 89.874-000 e foro jurídico da comarca de Maravilha - SC.

Cláusula 2ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 3ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Luiz Flach
André Luiz Lansing Schnorrenberger

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-1
Data: 03/12/2020 10:20:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41776-GLIY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.no.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://siscodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://ezevedobastos.net.br/documento/30840312208285145595>

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social e alterações posteriores com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **Telecopy Equipamentos Ltda - EPP**, e tem a sua sede e foro jurídico na Rua 1º de Maio, n. 645, Sala 101, Bairro Padre Antônio, Maravilha – SC, CEP: 89.874.000.

Cláusula 2ª – A sociedade iniciou as atividades em 01/02/2001 e terá duração por tempo indeterminado.

Cláusula 3ª – A sociedade tem como objeto social: comércio varejista de: máquinas e equipamentos para escritório; máquinas, equipamentos, programas e suprimentos para informática; aparelhos, peças e acessórios para comunicação telefônica; supermercado; artigos do vestuário; artigos de cama, mesa e banho; artigos esportivos, artigos para presentes, bazar e material artístico; formulários, impressos, material escolar e material de escritório em geral; materiais de cozinha, refeitórios e artigos de uso doméstico; artigos de higiene pessoal; brinquedos e artigos de recreação; alimentos para animais; material de construção, ferramentas e ferragens; móveis; eletrodomésticos, material de projeção e equipamentos de áudio e vídeo; material e componentes elétricos e eletrônicos; equipamento de refrigeração, condicionadores de ar, circula dores, ventiladores, exaustores, purificadores de ar, equipamentos de calefação, componentes e acessórios; locação de máquinas e equipamentos de escritório; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos; reparação e manutenção de equipamentos de escritório e de informática; fotocópias.

Cláusula 4ª – O capital social é de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), dividido em 37.000 (trinta e sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País no ato constitutivo e alterações posteriores e está assim subscrito entre os sócios:

- a) Luiz Flach, com 35.150 quotas no valor de: R\$ 35.150,00;
- b) André Luiz Lansing Schnorrenberger, com 1.850 quotas no valor de R\$ 1.850,00.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª – A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios: **Luiz Flach e Andre Luiz Lansing Schnorrenberger**, com

Luiz Flach
Andre Luiz Lansing Schnorrenberger

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-2
 Data: 03/12/2020 10:20:21
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKU41777-6UGK;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
 Titular

TJJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
 O referido é verdade. Dou fé.

poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Fica a cargo dos sócios **Luiz Flach e André Luiz Lansing Schnorrenberger**, nomear procuradores, quando for o caso, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

Parágrafo Segundo: Fica a cargo exclusivo do sócio administrador **Luiz Flach** representar a sociedade perante Instituições Financeiras "Bancos" e companhias de crédito, efetuar investimentos, financiamentos, abrir e fechar contas, solicitar extratos, talões de cheque, efetuar saques e pagamentos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Cláusula 8ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas em sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ Único: Os Lucros auferidos durante o exercício poderão ser distribuídos antes do término do exercício social, mediante recibo ou depósito bancário, desde que comprovados contabilmente através da elaboração de balancete para esse fim.

Cláusula 11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 12ª - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

Luiz Flach
André M. Schnorrenberger

[Handwritten signatures and initials]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-3
Data: 03/12/2020 10:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41778-U9VT;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

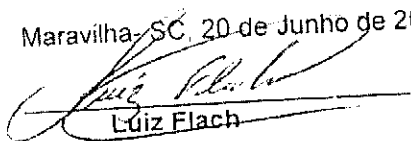


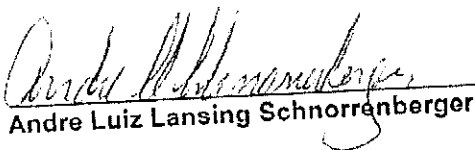
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/30840312208285145595

Cláusula 14ª - Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha -SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias.

Maravilha, SC, 20 de Junho de 2014.


Luiz Flach


Andre Luiz Lansing Schnorrenberger

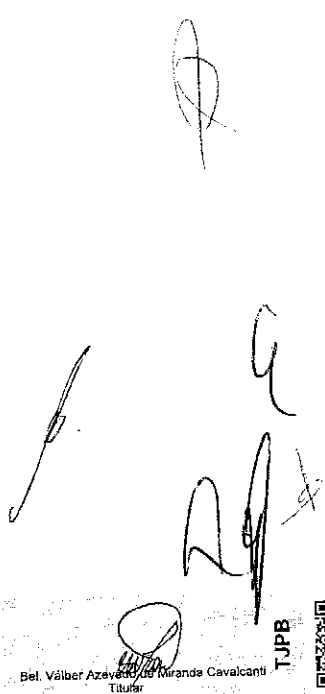


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2014 SOB Nº: 20141285842
Protocolo: 14/128584-2, DE 23/07/2014

Empresa: 42 2 0294945 6
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
LPP -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30840312208285145595>





CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30840312208285145595-4
Data: 03/12/2020 10:20:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU41779-GAM5;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válfef Azevêdo dos Mirande Cavalcanti
Titular

TJPB



172
D.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2022 15:23:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

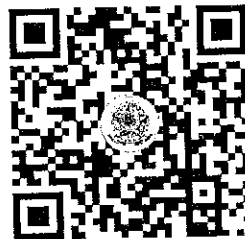
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 30840312208285145595-1 a 30840312208285145595-4
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be212bde09e5807358ea41a95d90df4f93d723e7123411a52660816cae8a32651691d16b7e7abf12541c63ebb6a9ff6e1706f191d760c78dfcec5012e43b6714



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.303.600/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.11-6-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 1 DE MAIO	NÚMERO 645	COMPLEMENTO SALA 101	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO PADRE ANTONIO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3632-1063		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 14:19:50 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signatures and marks]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202949456	04.303.600/0001-80	19/02/2001	01/02/2001
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 645 SALA 101, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA, SUPERMERCADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS PARA PRESENTES, BAZAR E MATERIAL ARTÍSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FORMULÁRIO, IMPRESSOS, MATERIAL ESCOLAR E MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COZINHA, REFEITÓRIOS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DE RECREAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E FERRAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, MATERIAL DE PROJEÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL E COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, CONDICIONADORES DE AR, CIRCULADORES, VENTILADORES, EXAUSTORES, PURIFICADORES DE AR, EQUIPAMENTOS DE CALEFAÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA; FOTOCÓPIAS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 37.000,00 TRINTA E SETE MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 37.000,00 TRINTA E SETE MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANDRE LUIZ LANSING SCHNORRENBERGER 029.962.159-66	1.850,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUIZ FLACH 883.832.700-97	35.150,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/08/2014	20141285842		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			

página: 1/2

225950839



CONTROLE: 15808196506202 CPF SOLICITANTE: 883.832.700-97 NIRE: 42202949456 EMITIDA: 30/03/2022 PROTOCOLO: 225950839



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202949456	04.303.600/0001-80	19/02/2001	01/02/2001
Endereço: RUA 1º DE MAIO, 645 SALA 101, PADRE ANTONIO, MARAVILHA, SC - CEP: 89874000			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225950839



[Handwritten marks and signatures]



RUA 1º DE MAIO, Nº 645
BAIRRO PADRE ANTÔNIO
MARAVILHA - SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196
EMAIL: vendas2@telecopy.com.br

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

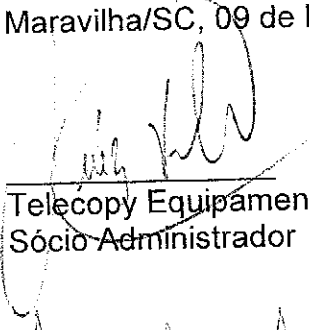
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.303.600/0001-80, por intermédio de seu representante legal, do Pregão Presencial nº 42/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:


MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maravilha/SC, 09 de Maio de 2022


Telecopy Equipamentos Ltda
Sócio-Administrador


Benício Schnorrenberger
CRC: SC-017639/O-0

Contador
Escritório Contábil Oeste - Tunápolis
BENÍCIO SCHNORREBERGER
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-017639/O-0
Av. Cerro Largo, nº 644 - Centro
89898-000 - Tunápolis - Santa Catarina

04.303.600/0001-80
TELECOPY EQUIPAMENTOS
LTDA.

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC



177
RUA 1º DE MAIO, Nº 645
BAIRRO PADRE ANTÔNIO
MARAVILHA - SC
CNPJ: 04.303.600/0001-80
INSC. ESTADUAL: 254.178.057
TELEFONE/FAX: (49)3664-0196
EMAIL: vendas2@telecopy.com.br

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Presencial nº 42/2022

TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 04.303.600/0001-80 representada nesse ato pelo sócio administrador, **DECLARA**:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

- **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

- **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

- **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação bem como o cumprimento do **PRAZO DE ENTREGA** dos itens que foi vencedora, conforme o exigido no edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

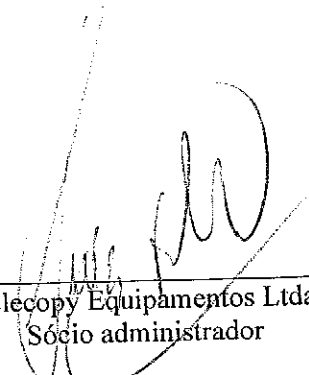
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

- **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Maravilha/SC, em 09 de Maio de 2022

04.303.600/0001-80

TELECOPY EQUIPAMENTOS
LTDA.



Telecopy Equipamentos Ltda
Sócio administrador

Rua 1º de Maio, 645 - Bairro Padre Antônio
CEP 89874-000 - Maravilha/SC

